



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICRO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI**

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000024/2018
Numero Processo : 000057/2018
Data da Abertura : 05/12/2018 09:00:00

1 – PREÂMBULO

1.1-O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro, Manga, Minas Gerais, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 5.1.1 deste Edital.

1.2-O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Edilson Silva Dutra**, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 049/2018, de 06 de agosto de 2018, publicada no Quadro de Avisos no dia 06 de agosto de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 455, de 02 de janeiro de 2006 e Decreto nº. 021 de 09 de fevereiro 2017, pertinente ao Pregão Presencial Sistema Registro de Preços e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.1.3-As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que a Prefeitura Municipal de Manga aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Outros**, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento em parcelado, de acordo com a necessidade do município, por um período de **12**(doze) meses.

2.1.1- Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente será adquirido em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Manga/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Esclarecimentos Iniciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

3.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 – Nesta licitação será firmada uma **Ata de Registro de Preços** que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12**(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Manga, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

3.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3.2 – Condições de Participação

3.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.2.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.2.5 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO/PEQUENAS EMPRESAS E MEI

4.1 – Em cumprimento ao que reza a Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 1.786 de 03 de dezembro de 2.008, que estabelece reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, exclusivamente para participação de micro/pequenas empresas e MEI, fica reservado os itens **01 a 278** do objeto do presente processo licitatório exclusivamente a participação das empresas que se enquadrem nestas categorias, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de sua participação nos demais itens, garantidos outros privilégios definidos na Lei 123/06 e suas alterações e que sejam objeto de questionamento durante a realização do pregão. Valor da reserva **R\$.335.586,39**(Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

4.2 – Caso não se habilitem ou não seja adjudicado item(s) da cota de reserva para empresas enquadradas nas categorias de micro/pequenas empresas e MEI, empresas enquadradas em outras categorias empresariais poderão se habilitar e participar da disputa para fornecimento deste(s) item(s) desde que em sua proposta contenha cotação para o(s) mesmo(s).

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manga- Minas Gerais.
ENDEREÇO : Praça Presidente Costa,1477 - Centro
DATA : 05/12/2018 09:00:00

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA) - CNPJ:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão

Nº. do Edital : 000024/2018

Numero Processo : 000057/2018

Data da Abertura : 05/12/2018 09:00:00

ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA) - CNPJ:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão

Nº. do Edital : 000024/2018

Numero Processo : 000057/2018

Data da Abertura : 05/12/2018 09:00:00

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”.

5.2 O Município de Manga-MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (Acompanhado de cópia).

6.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada (de cartório) do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte).”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3º caput e § 2º, daquela Instituição).

6.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

6.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 - Prazo de entrega será de **05**(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras que será entregue a contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega no município de Manga;

7.1.4 – Além da entrega nos locais indicados pelo município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidos, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; em como fazer substituição dos produtos que estiver fora da especificação;

7.1.5 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

7.1.6 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.7 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

7.1.8 A proposta deverá conter valor unitário e global, para cada item constante do Anexo I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

reais, com 02(duas) casas decimais, à vista, validos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preços manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e outros, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

7.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III e item 7-PROPOSTAS deste edital serão desclassificadas.

7.6 - A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia (CD, pen drive, etc), em programa específico disponível no site da Prefeitura para download (arquivo proposta e PL) ou solicitado através do e-mail licitacao@manga.mg.gov.br ou pelo telefone 38-3615-2601 no Setor de Licitações. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação.

8 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

8.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

8.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública;

8.2.6- Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública;

8.2.7– Alvará de Funcionamento da licitante;

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.5 - DAS DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo **Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

9.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

9.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

9.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

9.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

9.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

9.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

9.6. O Pregoeiro, manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local dia e hora indicados no **subitem 1.1.1**, deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

10.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no **item 5**, dos representantes das licitantes presentes;

10.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste, **excluirá** a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

10.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

10.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO V** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

10.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no **subitem 8.5**. encontram-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

10.5.2. **Envelope contendo a Proposta de Preços;**

10.5.3. **Envelope contendo os Documentos de Habilitação;**

10.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

10.7. Os **Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação**, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

10.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

10.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, **sendo desclassificadas** as propostas que;

10.8.2. Estiverem **em desacordo** com o descrito no **item 7**, deste Edital;

10.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

10.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

10.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço;

10.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no **subitem 10.11.**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

10.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

10.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

10.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos **subitens 10.11 ou 9.13**, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

10.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

10.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

10.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.20. Com base na classificação citada no **subitem 10.10**, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **subitem 5.6**. deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as seguintes regras:

10.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até **5%** (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006;

10.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 9.20.1**;

10.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no **subitem 10.20.1**;

10.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 9.20**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no **subitem 10.23**, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

10.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.23.1. **Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;**

10.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

10.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

10.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do **subitem 10.24**, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope nº. "02"**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

10.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação";

10.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

10.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

10.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.26.1**, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no **subitem 10.23 e posteriores**, deste Edital;

10.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do **subitem 10.26.2**, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

10.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

10.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

10.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

10.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

10.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

12.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

12.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

12.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Manga/MG na Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – centro - 39.460.000 – Manga/MG, no horário das 08:30 às 11:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

12.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

12.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 12.8.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

13.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

13.1- O pagamento será efetuado em até **30**(trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

14.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do **registro**, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 30(trinta) minutos a contar da ordem de compras.

15.1.1- A Secretaria de Administração será responsável pelos atos de controle e administração da **Ata de Registro de Preços** decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.2- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na **Ata de Registro de Preços**, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

15.3- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.4- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços**, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

15.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16- DAS OBRIGAÇÕES

16.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº. 8.666/93 e as penalidades previstas nos Decretos Municipais nº. 455/2006 e 021/2017, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

16.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

16.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

16.2- Nos termos do art.7º da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Manga/MG, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos produtos;
- c) na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução.

16.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de **05** (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

17- DO PROCEDIMENTO

17.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas.

17.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

17.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços e nº. 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço – UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

17.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

17.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

17.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

17.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

17.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a As penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

17.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

17.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

17.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

17.12- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

17.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

17.14- Nas situações previstas nos subitens 17.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.15- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

17.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.17- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

17.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

17.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de **05**(cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º da LCP 123/06.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As despesas decorrentes da **aquisição** dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas pelas secretarias.

18.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

18.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

18.6- Só terão direito a usar as palavras, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

18.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo 05(cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

18.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

18.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, em folha tamanho A4.

18.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Manga, sem custos, no horário das 08:30 às 11:30 horas de segunda a sexta feira, quando dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

18.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição dos itens;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
- Anexo V: Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VII: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VIII: Minuta da Ata de **Registro** de Preço;
- Anexo IX: Termo de Referência;
- Anexo X: Minuta de Contrato.

18.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Municipais nº.455/06 e 021/2017 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Manga-MG, 21 de novembro de 2018.

Edilson da Silva Dutra
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÉDIO

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000024/2018
Numero Processo : 000057/2018
Data da Abertura : 05/12/2018 09:00:00

1 – Objeto

Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e outros.

1.1 Descrição dos Itens:

Item	Especificação	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
00001	Abafador de ruídos Tipo Concha: com Haste atrás da nuca, boa vedação e possui conchas grandes que são compatíveis com uma grande variedade de tamanhos de orelhas. Atenuação mínima de 19dB(NRRsf).	Un	100	18,59	1.859,75
00002	Abraçadeira metálica em U de 40mm	m	20	1,77	35,53
00003	Abraçadeira metálica em U de 75mm	Un	20	2,79	55,93
00004	Abraçadeira tipo U 1/2"	Un	50	1,03	51,66
00005	Abraçadeira de Nylon - 200mn x 2,5	PC T	4	15,00	60,00
00006	Abraçadeira de nylon 100mn x 2,5	PC T	4	12,00	48,00
00007	Abraçadeira de nylon 380mn x 4,8	PC T	4	50,50	202,00
00008	Abraçadeira Metálica RSF Roscável de 20 mm	Un	20	2,51	50,33
00009	Abraçadeira Metálica RSF Roscável 32 mm.	Un	20	3,13	62,66
00010	Abraçadeira Metálica RSF Roscável de 25 mm	Un	20	2,78	55,66
00011	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 400.MM	Un	200	0,75	150,00
00012	Abraçadeira tipo U ¾	Un	50	1,15	57,50
00013	Abraçadeira tipo U 1 ½	Un	20	1,96	39,33
00014	Abraçadeira tipo U 1"	Un	50	1,75	87,50
00015	Acabamento para Válvula Hydra	Un	30	61,66	1.850,00
00016	Acionamento para Caixa de Descarga Acoplada	Un	5	58,00	290,00
00017	Aço CA 50 12,5 mm (1/2") - 1ª Linha	Bar ra	200	62,00	12.400,00
00018	Aço CA 50 8mm (5/16") - 1ª Linha	Bar ra	100	29,25	2.925,00
00019	Aço CA 60 4,2 mm - 1ª Linha	Bar ra	200	8,62	1.725,00
00020	Aço CA 60 5,0 mm - 1ª Linha	Bar ra	150	12,37	1.856,25
00021	AÇO CA-50 10 mm (3/8)	Bar ra	300	108,12	32.437,50
00022	AÇO CA-50 6,3mm - 1ª Linha	Bar	200	18,75	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

		ra			
00023	Adaptador Galvanizado de 60mmX50mm	Un	20	50,50	1.010,00
00024	Adaptador pvc rígido soldavel 25mm	Un	20	1,40	28,00
00025	Adaptador PVC 50mmX60mm	Un	50	15,83	791,66
00026	Adaptador PVC Rigido Soldavel. 32mm	Un	20	2,51	50,26
00027	Adaptador 2P+T cinza reforçado primeira linha	Un	20	7,43	148,66
00028	Adaptador Flange PVC Rigido Sold. 20 mm.	Un	10	10,66	106,66
00029	Adaptador Flange PVC Rigido Sold. 25 mm.	Un	10	13,35	133,56
00030	Adaptador Flange PVC Rigido Sold. 32 mm.	Un	10	16,01	160,10
00031	Adaptador Flange PVC Rigido Sold. 40 mm.	Un	10	19,14	191,43
00032	Adaptador Flange PVC Rigido Sold. 50 mm.	Un	10	28,62	286,26
00033	Adaptador Flange PVC Rigido Sold. 60 mm.	Un	10	42,11	421,10
00034	Adaptador interno para colocar mangueira 1 polegada	Un	20	0,72	14,50
00035	Adaptador PVC 20mmx1/2 Sold	Un	50	1,08	54,16
00036	Adaptador PVC 25mmx3/4 Sold	Un	50	1,26	63,33
00037	Adaptador PVC 32mmx1 Sold	Un	50	2,30	115,00
00038	Adaptador PVC 50mmx1 1/2 Sold	Un	20	4,31	86,33
00039	Adaptador PVC Rigido Sold. 40mm	Un	20	3,72	74,50
00040	Adaptador PVC Rigido Sold. 50mm	Un	20	3,15	63,00
00041	Adaptador PVC Rigido Sold. 75mm	Un	10	14,56	145,66
00042	Adaptador pvc rígido soldavel 20mm	Un	20	0,83	16,66
00043	Adaptador PVC Rosca vel c/ flange e anel de vedação para caixa de 75mm.	Un	10	78,58	785,83
00044	Adesivo Instantâneo	Un	20	7,46	149,33
00045	Adesivo Plástico para PVC 175 G.	Un	100	12,83	1.283,33
00046	Adesivo Plástico para PVC 75 G.	Un	100	5,00	500,00
00047	Adesivo Plástico para PVC 850 G.	Un	100	33,00	3.300,00
00048	Aguarrás -0,9 L	LA	100	15,13	1.513,00
00049	Aguarrás - 5 Litros	GI	50	63,99	3.199,50
00050	Alicate Amperímetro Digital - ET - 3200A	Un	2	89,50	179,00
00051	Alicate arribador 04 pontas	Un	5	49,71	248,55
00052	Alicate de Rebitar	Un	5	50,00	250,00
00053	Alicate universal 8 polegadas, primeira linha	Un	5	35,45	177,26
00054	Alisar para porta	JG	100	80,00	8.000,00
00055	Ancinho Cravado 12 Dentes c/Cabo	Un	10	20,62	206,23
00056	Ancinho Cravado 14 Dentes c/Cabo	Un	10	22,623	226,23
00057	ARAME DE AÇO LISO OVALADO 15X17(1000MTS-700KGE)	Un	5	428,43	2.142,16
00058	ARAME DE AÇO LISO OVALADO 15X17(500MTS-700KGE)	Un	5	520,33	2.601,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00059	ARAME FARPADO DE 100 MTS	Un	20	92,96	1.859,26
00060	Arame Farpado para Cerca - Rolo com 500 mts	RL	10	349,21	3.492,16
00061	Arame galvanizado 14 bwg 2,10mm 40m/kg	RL	20	18,35	367,06
00062	Arame galvanizado 16bwg 1,65mm 60m/kg	RL	50	19,96	998,33
00063	Arame galvanizado 18bwg 1,25mm 117m/kg	RL	30	22,83	685,10
00064	Arame galvanizado n°. 22	Kg	50	29,35	1.467,66
00065	Arame galvanizado nº 12	Kg	50	16,63	831,50
00066	Arame Recozido comum	Un	50	14,68	734,16
00067	Arame Recozido Trançado nº 18	Kg	150	15,16	2.275,00
00068	Arco de Serra Regulável	Un	30	38,78	1.163,60
00069	Ardósia 40 x 40 espessura 8mm	m2	20	12,12	242,50
00070	Pedra de Ardósia espessura 25mm	m2	30	107,50	3.225,00
00071	Pedra de Ardósia espessura 30mm	m2	20	118,75	2.375,00
00072	Ardósia rodapé com espessura de 5mm e altura de 8cm	M/L	100	1,75	175,00
00073	Areia Lavada Média	m3	50	56,50	2.825,00
00074	Argamassa AC I - Sc 20 KG	sc	50	12,75	637,50
00075	Argamassa AC II - Sc 20 KG	sc	50	25,00	1.250,00
00076	Argamassa AC III - Sc 20 KG	sc	50	34,62	1.731,25
00077	Aro para pneu de carrinho de mão, completo c/ pneu e camara de ar - primeira linha	Un	10	77,20	772,03
00078	Assento Sanitário Plástico (tampa)	Pç	50	36,16	1.808,33
00079	AZULEJO REVESTIMENTO 32X57	m2	50	25,26	1.263,00
00080	BACIA CERAMICO CONVENCIONAL BRANCO	Un	10	160,00	1.600,00
00081	BACIA PARA CAIXA ACOPLADO BRANCO 30 X 60CM	Un	5	319,33	1.596,66
00082	Balde p/Concreto Reforçado	Un	50	14,33	716,66
00083	Balde plástico 10 litros, primeira linha	Un	30	11,50	345,00
00084	Barra Roscada 1" x 1,0 m	Un	10	43,50	435,00
00085	Barra Roscada 1/2 x 1,0m	Un	50	13,91	695,83
00086	Barra Roscada 3/4"-COMP. 1,00m	Un	20	25,70	514,00
00087	Barra Roscada 3/8" x 1,0m	Un	20	8,15	163,00
00088	Barra Roscada 5/8" x 1,0m	Un	20	16,60	332,00
00089	Base Para Relé 110/220w Fotoelétrico	Un	30	17,25	517,50
00090	BENJAMIM:Benjamim Multiuso	Un	50	6,53	326,66
00091	Bico de Mangueira	Un	50	8,95	447,50
00092	BLOCO ESPUMA 13 X 6 X 22 CM	Un	20	4,30	86,00
00093	Bloqueador Solar: com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB	Un	1.000	23,90	23.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	(290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo “oil-free”); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo “hipoalergênico”); não deve obstruir os poros (tipo “não comedogênico”); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml				
00094	Bóia Elétrica Superior/Inferior 16 A	Un	10	44,16	441,666
00095	Bojo Inox Retangular (56 X 34 X 17 CM)	Un	5	210,00	1.050,00
00096	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário	Un	30	6,50	195,000
00097	Bomba de Abastecer Elétrica ANALGE 900	Un	2	487,66	975,33
00098	Boné de segurança tipo touca árabe com saia removível ou retrátil, confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de 20cm a 40cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.	Un	100	20,50	2.050,00
00099	Botina para eletricista: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: polipropileno; Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais;	PA R	4	119,50	478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Taloneira: reforçadas; Cor: preto. Obrigatoriamente deverá possuir CA Ativo direcionado à eletricitista				
00100	Botoeira liga/desliga.	Un	5	163,50	817,50
00101	Braço Em Aço Inox Para Chuveiro 40cm	Un	20	13,30	266,00
00102	BRAÇO P/CHUVEIRO PLÁSTICO - 40 cm	Pç	30	10,86	326,00
00103	Brita Calcária para construção nº 0	m3	30	181,25	5.437,50
00104	Brita Calcária para construção nº 1	m3	50	181,25	9.062,50
00105	Brita Número 1	m3	30	181,25	5.437,50
00106	Broca Aço Rápido 10mm	Un	10	28,98	289,86
00107	Broca Aço Rápido 5mm	Un	10	8,43	84,33
00108	Broca Aço Rápido 6mm	Un	10	9,89	98,90
00109	Broca Aço Rápido 7mm	Un	10	12,04	120,40
00110	Broca Aço Rápido 8mm	Un	10	16,53	165,36
00111	Broca Chata p/ madeira 1"	Un	10	12,21	122,16
00112	Broca Chata p/ madeira 1/2"	Un	10	9,33	93,33
00113	Broca Chata p/ madeira 1/4"	Un	10	8,83	88,33
00114	Broca Chata p/ madeira 3/16"	Un	10	8,83	88,33
00115	Broca Chata p/ madeira 3/4"	Un	10	9,33	93,33
00116	Broca Chata p/ madeira 3/8"	Un	10	9,33	93,33
00117	Broca Chata p/ madeira 5/16"	Un	10	8,83	88,33
00118	Broca Chata p/ madeira 5/8"	Un	10	15,50	155,00
00119	Broca Chata p/ madeira 7/8"	Un	10	12,00	120,00
00120	Broca de videa para concreto 1/2"	Un	15	16,39	245,85
00121	Broca de videa para concreto 1/4"	Un	10	7,00	70,00
00122	Broca de videa para concreto 3/8"	Un	15	13,06	196,00
00123	Broca de videa para concreto 5/16"	Un	15	9,60	144,00
00124	Broca p/ Telha de fibrocimento Mourao 3/8"	Un	5	96,28	481,41
00125	Broca redonda (arame liso - 1/2 polegada)	Un	10	136,40	1.364,05
00126	Broca redonda para cerca (arame liso - 3/8"	Un	10	103,43	1.034,30
00127	Broca Vidia p/ Concreto 3/8 Longa	Un	10	39,38	393,80
00128	Broca Vidia p/ Concreto 5/16 Longa	Un	10	38,33	383,33
00129	Brocha de Nylon para Pintura Retangular - 15 x 5,5cm	Un	30	5,80	174,00
00130	Broxa retangular p/ pintura - 18x8 cm	Un	10	8,2433	82,43
00131	BUCHA DE REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD.25X20mm	Un	30	1,08	32,50
00132	Bucha nº 05 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	11,77	1.177,00
00133	Bucha nº 06 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	0,22	22,00
00134	Bucha nº 07 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	0,29	29,00
00135	Bucha nº 08 c/ Parafuso de 1ª Linha	Un	100	0,32	32,33
00136	Bucha nº 10 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	0,68	68,33
00137	Bucha nº 12 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	0,78	78,33
00138	Bucha PVC Red 25x20 sold	Un	50	1,25	62,50
00139	Bucha PVC Red 32x25 sold	Un	50	1,91	95,83
00140	Bucha PVC Red 50x40 sold	Un	50	3,93	196,50
00141	Bucha PVC Red 60x50 sold	Un	20	8,37	167,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00142	Bucha PVC Red Esgoto 100x50	Un	20	7,66	153,33
00143	Bucha PVC Red Esgoto 100x75	Un	20	7,83	156,66
00144	Bucha PVC RED ESGOTO 50X40	Un	20	2,49	49,80
00145	Bucha PVC RED ESGOTO 75X50	Un	20	6,72	134,40
00146	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 40X25MM	Un	5	3,71	18,58
00147	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 40X32MM	Un	5	2,05	10,25
00148	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 50X20MM	Un	5	4,58	22,91
00149	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 60X50MM.	Un	5	10,66	53,33
00150	Bucha redução soldavel Azul curta 25 x 20 mm	Un	150	8,25	1.237,50
00151	BUJÃO PCV RIGIDO COM ROSCA 20MM	Un	10	1,16	11,66
00152	BUJÃO PCV RIGIDO COM ROSCA 25MM.	Un	10	2,00	20,00
00153	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 20MM	Un	10	1,38	13,83
00154	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 25MM	Un	10	1,83	18,33
00155	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 32mm	Un	10	2,33	23,33
00156	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 40mm	Un	10	4,25	42,50
00157	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 50mm	Un	10	5,61	56,13
00158	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 60mm	Un	10	8,40	84,00
00159	CABO ANTICHAMA FLEX PP 2X01,5MM	m	1.000	2,80	2.800,00
00160	CABO ANTICHAMA FLEX PP 2X04MM	m	500	6,63	3.315,00
00161	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X02,5MM	m	1.000	7,23	7.230,00
00162	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X04MM	m	500	10,24	5.120,00
00163	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X06MM	m	500	13,67	6.838,33
00164	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 04MM	m	500	2,93	1.466,66
00165	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 06MM	m	500	4,04	2.020,00
00166	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 10MM	m	200	8,40	1.680,00
00167	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO, ENXADÃO, PICARETA E ENXADA (INDUSTRIALIZADO)	Un	20	19,95	399,06
00168	Cabo de Rede UTP 4 Pares CAT 5	m	1.000	1,76	1.766,66
00169	Cabo Flexível 1,5mm Anti Chamas	m	500	1,23	616,66
00170	Cabo Flexível 2,5mm Anti Chamas	m	2.000	1,66	3.320,00
00171	Cabo Flexível 4,0mm Anti Chamas	m	1.000	2,93	2.933,33
00172	Cabo Flexível 6,0mm Anti Chamas	m	2.000	4,04	8.086,66
00173	Cabo p/ Enxada	Un	80	17,62	1.409,60
00174	Cabo p/ Picareta	Un	20	19,38	387,60
00175	Cabo p/Machado	Un	10	19,38	193,80
00176	Cabo PP 750V 3 X 4,00mm	m	1.000	7,70	7.706,66
00177	Cabo PP 750V 2 X 2,50 mm ²	m	1.000	3,81	3.816,66
00178	CABO TELEFONICO FE	m	100	1,79	179,00
00179	CABO TELEFONICO FI	m	100	1,05	105,33
00180	Cadeado 20mm 1º LINHA	Un	20	14,06	281,33
00181	Cadeado 25mm 1º LINHA	Un	20	18,16	363,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00182	Cadeado 30mm	Un	50	20,56	1.028,00
00183	Cadeado 35mm	Un	50	24,15	1.207,66
00184	CADEADO 40MM 1º LINHA	Un	20	29,36	587,33
00185	CADEADO 45MM 1º LINHA	Un	10	34,70	347,00
00186	CAIBRO SERRADO 3X6CM	M/L	200	5,15	1.030,00
00187	Caixa D'água em Polietileno ou Fibra de Vidro de 5.000 Lts	Un	5	2.550,00	12.750,00
00188	Caixa D'água 1.000 Lts em Polietileno com Tampa	Un	10	476,32	4.763,23
00189	Caixa D'água em Polietileno 500 Lts com Tampa	Un	5	277,85	1.389,26
00190	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA - 250L	Un	5	230,76	1.153,83
00191	Caixa de Descarga com engate	Un	50	44,00	2.200,00
00192	Caixa de Descarga sem engate	Un	50	39,40	1.970,00
00193	Caixa de Distribuição - 06 Chaves PVC	Un	10	61,73	617,33
00194	Caixa de Distribuição 3 Chaves	Un	10	34,76	347,63
00195	Caixa de Distribuição em PVC - 18/24 chaves	Un	5	90,00	450,00
00196	Caixa de Ferramenta	Un	3	105,37	316,12
00197	CAIXA DE FERRAMENTA-AÇO-AXLXP 25X24X47,5CM	Un	5	121,99	609,98
00198	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE	Un	20	8,50	170,00
00199	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 PARA TOMADA	Un	100	2,70	270,00
00200	CAIXA DE LUZ PVC PARA 4X4 TOMADA	Un	30	4,66	140,00
00201	Caixa para Padrão CM-1	Un	5	90,00	450,00
00202	CAIXA DE PADRÃO CM-2	Un	5	136,39	681,98
00203	CAIXA DESCARGA COMPLETA PVC	Un	20	65,00	1.300,00
00204	CAIXA DESCARGA SIMPLES PVC	Un	20	43,00	860,00
00205	Caixa Sifonada nº24 Quadrada 250x200x75	Un	10	71,28	712,80
00206	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM	Un	10	26,19	261,90
00207	Caixa Sifonada Quadrada 100x100x50/40	Un	20	14,00	280,00
00208	Caixa Sifonada Redonda BR 250x175x50 (Gordura)	Un	10	91,00	910,00
00209	Cal de Pintura 8kg	Un	200	12,87	2.575,00
00210	Cal Hidratado - Sc 20kg	sc	200	21,16	4.233,33
00211	Cal para pintura de 7kg	PC T	100	11,30	1.130,00
00212	Calçado de segurança tipo bota em pvc, cor preta: impermeável, confeccionada em PVC em uma única peça, forrada internamente com meia de poliéster, cano longo, cor preta, com solado antiderrapante. Confeccionada de acordo com as normas EN 13832-2/2006 (partes 2 e	PA R	30	59,78	1.793,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	3). Informar Certificado de Aprovação. (Todos os tamanhos).				
00213	Calçado de segurança tipo botina: elástico lateral, na cor preta, cano com altura de 113mm, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo com espessura de 1.8 a 2.2mm, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em couro ou não-tecido fixada ao cabedal pelo sistema Strobel, sobre-palmilha de espuma antimicrobiana lavável, biqueira e contraforte com resina termoplástica conformada anatomicamente (true-line), gáspea acolchoada com forro sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Confeccionado de acordo com as normas NBR ISO 20345/2008 ou NBR ISO 20346/2008 ou NBR ISO 20347/2008 + ABNT NBR 12576/1992. Informar Certificado de Aprovação.	PA R	300	71,66	21.499,00
00214	Câmara para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8.	Un	10	25,33	253,33
00215	Cap PVC Esgoto - 100mm	Un	20	7,34	146,86
00216	Cap PVC Esgoto - 40mm CLASSE A	Un	30	3,26	98,00
00217	Cap PVC Esgoto - 50mm CLASSE A	Un	30	4,69	140,70
00218	Cap PVC Esgoto - 75mm CLASSE A	Un	20	6,86	137,20
00219	Cap PVC Soldavel Classe A - 20mm	Un	50	1,18	59,16
00220	Cap PVC Soldavel Classe A - 25mm	Un	50	1,66	83,33
00221	Cap PVC Soldavel Classe A - 50mm	Un	20	6,00	120,00
00222	Cap PVC Soldavel Classe A - 60mm	Un	10	8,10	81,00
00223	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 RODA N°2.25X8	Un	5	295,00	1.475,00
00224	Carrinho de Mão em chapa metálica reforçado	Un	10	338,89	3.388,93
00225	CARRINHO DE MÃO INDUSTRIALIZADO 1º LINHA 2.25X8	Un	10	297,69	2.976,90
00226	Carrinho de Mão Pneu duro	Un	10	184,41	1.844,16
00227	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	Un	10	74,22	742,20
00228	CAVADEIRA RETA DE FERRO 1,8 METROS	Un	10	62,68	626,80
00229	CAVADEIRA RETA LONGA COM CABO DE MADEIRA	Un	5	44,74	223,70
00230	CAVADEIRA RETA LONGA SEM CABO (CAVADOR)	Un	5	25,78	128,91
00231	CAVALETE KIT COPASA	Un	5	136,04	680,21
00232	CHAPA DE FERRO MEIA LUA	PA R	10	25,50	255,00
00233	CHAPA DE FERRO RETA - 40 CM	PA	10	26,53	265,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

		R			
00234	CHAPA DEC FERRO EM "U"	Un	10	32,66	326,66
00235	Chave biela 13 mm	Un	5	26,16	130,83
00236	Chave biela 19mm	Un	5	43,06	215,31
00237	Chave combinada 10mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 140mm	Un	5	10,48	52,41
00238	• Chave combinada 11mm, Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrado; Comprimento da chave combinada: 154mm.	Un	5	11,15	55,75
00239	Chave combinada 12mm, Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrado, Comprimento da chave combinada: 166mm.	Un	5	11,73	58,66
00240	Chave combinada 13mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 180mm.	Un	5	12,76	63,83
00241	Chave combinada 14mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 191mm.	Un	5	13,10	65,50
00242	Chave combinada 15mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos	Un	5	13,58	67,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 195mm.				
00243	• Chave combinada 16mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 204mm	Un	5	14,10	70,53
00244	• Chave combinada 17mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 210mm.	Un	5	15,49	77,45
00245	• Chave combinada 18mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 220mm.	Un	5	16,41	82,08
00246	• Chave combinada 19mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 246mm.	Un	5	17,02	85,13
00247	• Chave combinada 22mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 267mm.	Un	5	20,93	104,68
00248	• Chave combinada 24mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados;	Un	5	24,55	122,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Comprimento da chave combinada: 284,2mm.				
00249	chave combinada 06mm, fabricado em aço vanádio, niquelado e cromado; chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas, chave c/ comprimento de 102,8mm.	Un	5	8,93	44,68
00250	chave combinada 7mm, fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado, combinada com ambos os lados com a mesma medida; comprimento da chave 109mm.	Un	5	9,10	45,51
00251	• Chave combinada 8mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 120mm	Un	5	9,27	46,35
00252	Chave combinada 9mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; • Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; • Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados. • Acabamento da chave: Cromado fosco • Comprimento da chave combinada: 132mm	Un	5	9,40	47,01
00253	• Chave de fenda 1/4 x 6 • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.	Un	5	8,30	41,50
00254	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada; • Chave com lâmina redonda, resistente; • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.	Un	5	5,03	25,16
00255	• Chave de fenda 1/8" x 4" • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente	Un	5	5,66	28,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	• Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.				
00256	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada; • Chave com lâmina redonda, resistente; • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.	Un	5	6,53	32,66
00257	CHAVE DE FENDA 3/16X3`	Un	5	6,00	30,00
00258	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada; • Chave com lâmina redonda, resistente; • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.	Un	5	11,13	55,66
00259	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada; • Chave com lâmina redonda, resistente; • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.	Un	5	13,22	66,11
00260	Chave Fixa 10 x 11 mm; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V), proteção contra corrosão/oxidação, pontas estreitas Comprimento: 157mm.	Un	5	8,45	42,25
00261	Chave Fixa 12 x 13 mm; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V); Proteção contra corrosão/oxidação; Pontas estreitas Comprimento: 171mm.	Un	5	8,78	43,91
00262	Chave Fixa 14 x 15 mm Cabeça usinada. Abertura da boca calibrada. A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V) Proteção contra corrosão/oxidação Pontas estreitas •Comprimento: 178mm	Un	5	11,16	55,83
00263	Chave Fixa 16 x 17 mm Cabeça usinada. Abertura da boca calibrada. A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V)	Un	5	12,48	62,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Proteção contra corrosão/oxidação Pontas estreitas •Comprimento: 193mm				
00264	Chave Fixa 20 x 22 mm Cabeça usinada. Abertura da boca calibrada. A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V) Proteção contra corrosão/oxidação Pontas estreitas •Comprimento: 222mm	Un	5	14,79	73,96
00265	Chave Fixa 8 x 9 mm; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V), proteção contra corrosão/oxidação, pontas estreitas Comprimento: 141mm.	Un	5	7,83	39,16
00266	• Chave philips 1/4 x 6 • Fabricada em aço cromo vanádio - Haste niquelada e cromada - Ponta fosfatizada - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada	Un	5	9,30	46,50
00267	• Chave philips 1/8 x 3 • Fabricada em aço cromo vanádio - Haste niquelada e cromada - Ponta fosfatizada - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada	Un	5	6,50	32,50
00268	• Chave philips 1/8 x 4 • Fabricada em aço cromo vanádio - Haste niquelada e cromada - Ponta fosfatizada - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada	Un	5	6,83	34,16
00269	• Chave philips 3/16 x 5 • Fabricada em aço cromo vanádio - Haste niquelada e cromada - Ponta fosfatizada - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada	Un	5	7,57	37,88
00270	• Chave philips 5/16 x 6	Un	5	14,37	71,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Fabricada em aço cromo vanádio- Haste niquelada e cromada- Ponta fosfatizada- Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"• Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada				
00271	<ul style="list-style-type: none">• Chave philips 5/16 x 8• Fabricada em aço cromo vanádio- Haste niquelada e cromada- Ponta fosfatizada- Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"• Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada	Un	5	16,30	81,50
00272	Chave Philips A8 - 1/8X06	Un	5	6,52	32,60
00273	Chave Philips B4 - 3/16 x 4	Un	5	7,41	37,05
00274	Chibanca Tamanho Padrão	Un	5	42,42	212,10
00275	Chuveiro Elétrico 127 x 5500	Un	20	69,72	1.394,46
00276	CHUVEIRO ELÉTRICO COM 4.500 W	Un	10	69,72	697,23
00277	CHUVEIRO FRIO 07 POLEGADAS (DUCHA)	Un	10	28,24	282,43
00278	Cilindro para Fechadura (modelo: STAM, ALIANÇA)	Un	30	25,34	760,20
00279	Cimento CP II E 32 - Sc 50Kg 1ª Linha	sc	1.000	27,50	27.500,00
00280	CIMENTO:PARTLAND CP- IV - 50KG	sc	1.000	26,25	26.250,00
00281	Cintos de Segurança Tipo Paraquedista: Cinto de segurança tipo paraquedista com quatro pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster), acolchoado na cintura e nas pernas. Possui 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ancoragem de proteção contra queda. Possui ponto frontal na altura do peito para ancoragem de proteção contra queda e um ponto abdominal para posicionamento e/ou conexão de descensores, ambos confeccionados em fita. Contém 11 fivelas duplas, 2 para ajuste das pernas, 2 para ajuste de cintura, 2 para ajuste dos suspensórios, 2 para ajuste da conexão entre a cintura e as pernas na parte traseira, 1 para vestimenta na cintura e 2 para vestimenta nas pernas, conta ainda com duas alças de porta material.	Un	5	193,34	966,70
00282	Cola Adesiva Instantânea - 5gr	Un	20	9,11	182,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00283	Cola adesiva para madeira 100gr	Un	10	6,91	69,10
00284	Cola cascorez 1 kl	TB	10	28,63	286,36
00285	Cola Cascorez 500gr	Un	10	17,06	170,60
00286	Cola Silicone Incolor 300gr Cartucho	Un	5	18,82	94,13
00287	Cola Ultra Rápido 23g	Un	20	23,37	467,53
00288	Colher para Pedreiro nº 6	Un	5	21,00	105,00
00289	Colher para Pedreiro nº 9	Un	5	26,00	130,00
00290	Concertina Perimetral L-45 Galvalume, Clipada e Dodrada - "INSTALADA"		1.500	25,69	38.545,00
00291	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 50 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas.	Un	10	14,56	145,66
00292	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 75 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas. Medidas: 750x400x400 mm,PESO: 1,6 KG	Un	10	38,15	381,53
00293	Conector Bi-Metálico 16mm	Un	20	8,25	165,00
00294	Conector Bi-Metálico 25mm	Un	20	9,25	185,00
00295	Conjunto de Bacia Sanitária em louça Branca com Caixa Acoplada	Un	10	361,66	3.616,66
00296	Corde de Seda de 10mm	m	100	18,69	1.869,66
00297	Corde de Seda de 2mm	m	100	65,03	6.503,33
00298	Corrente de 4mm	Kg	30	27,06	812,00
00299	Corrente de 6 mm	Kg	30	27,73	832,00
00300	Cortador Profissional de Pisos e Azulejos 75	Un	2	225,00	450,00
00301	Curva PVC 90° Solda 25mm	Un	50	4,13	206,66
00302	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq 3/4	Un	30	3,70	111,00
00303	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq H8 1"	Un	20	3,70	74,00
00304	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq L8 -2"	Un	20	7,50	150,00
00305	Curva PVC 90° Eletroduto Solda 25mm	Un	100	3,00	300,00
00306	Curva PVC 90° Esgoto Curta 100mm	Un	20	21,16	423,33
00307	Curva PVC 90° Esgoto Curta 40mm	Un	20	4,93	98,66
00308	Curva PVC 90° Sold. 20mm	Un	20	2,85	57,00
00309	Curva longa pvc para esgoto de 40mm	Un	20	6,16	123,33
00310	Curva longa pvc para esgoto 50mm	Un	20	9,16	183,33
00311	CURVA PVC P/ ESGOTO LONGA 100MM	Un	20	41,33	826,66
00312	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 20MM 90°	Un	20	3,70	74,00
00313	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 25MM 90°	Un	20	4,03	80,66
00314	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 32MM 90°	Un	20	6,75	135,00
00315	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 40 MM 90°	Un	20	10,83	216,66
00316	Curva Soldável 40mm 90a	Un	20	10,90	218,00
00317	Desempenadeira aço flexível dentada	Un	5	21,66	108,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00318	Desempenadeira aço flexível lisa	Un	5	24,33	121,66
00319	DISCO CORTE PISO 110X20 DIAMANTADO SEGMENTADO	Un	30	29,00	870,00
00320	DISCO CORTE PISO 110X20 DIAMANTADO TURBO	Un	10	30,00	300,00
00321	Disco de Corte Diamantado 110mm Anel Contínuo	Un	30	20,93	628,00
00322	Disco de Lixa 36	Un	5	8,08	40,41
00323	DISCO DE POLICORTE 4.1/2"X1/8"X7/8"	Un	10	6,35	63,56
00324	DISCO DE POLICORTE 7"X1/8"X7/8"	Un	10	10,40	104,06
00325	Disco Diamantado 110mm Segmentado	Un	20	27,33	546,66
00326	Disco Diamantado Turbo Para Corte Granito, Mármore, Piracema	Un	5	29,00	145,00
00327	Disjuntor 2 x 25A	Un	10	47,21	472,13
00328	Disjuntor 1 x 15A	Un	20	14,06	281,33
00329	Disjuntor 1 x 20A	Un	30	14,73	442,00
00330	Disjuntor 1 x 30A	Un	30	16,79	503,80
00331	Disjuntor 1x 40A	Un	10	18,73	187,36
00332	Disjuntor 1x 70A	Un	5	48,14	240,71
00333	Disjuntor 1x10A	Un	20	12,33	246,60
00334	Disjuntor 1X35A	Un	20	27,20	544,13
00335	Disjuntor 2 x 10A	Un	10	38,21	382,13
00336	Disjuntor 2 x 30A	Un	10	58,21	582,13
00337	Disjuntor 2 x 35A	Un	10	64,86	648,60
00338	Disjuntor 2 x 60A	Un	10	88,22	882,20
00339	DISJUNTOR 2 x 70A	Un	5	139,00	695,03
00340	Disjuntor 2 x 90A	Un	5	103,93	519,65
00341	Disjuntor 3 x 100A	Un	5	135,17	675,86
00342	Disjuntor 3 x 120A	Un	5	378,51	1.892,56
00343	Disjuntor 3 x 150A	Un	5	378,92	1.894,61
00344	Disjuntor 3 x 60A	Un	5	80,00	400,00
00345	DISJUNTOR DIN MONOFASICO DE 20 AMPERES	Un	20	14,79	295,86
00346	DISJUNTOR DIN MONOFASICO DE 30 AMPERES	Un	20	15,12	302,53
00347	DISJUNTOR DIN MONOFASICO DE 40 AMPERES	Un	20	17,73	354,73
00348		Un	5	52,19	260,96
00349	DOBRADIÇA GRANDE 3.1/2" PRIMEIRA LINHA	Un	30	7,03	211,00
00350	DOBRADIÇA GRANDE 4" PRIMEIRA LINHA	Un	10	11,16	111,66
00351	DOBRADIÇA MEDIA 3" PRIMEIRA LINHA	Un	30	6,01	180,50
00352	Dobradiça para Porta 2.1/2"	Un	30	3,00	90,00
00353	Dobradiça para Porta 2.1/2" Aço Cromado Acetinado - Conjunto com 03 unidades	CJ	20	9,83	196,66
00354	Descrição do Produto: Chuveiro Maxi Ducha 3 Temperaturas	Un	20	72,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Branco 3200w 127v Pressão de Funcionamento:10 a 400kPa(1 a 40mca***) ***mca: metro de coluna de água. Grau de Proteção:IP 24 Sistema de Aterramento:Sim Mangueira com Ducha Manual:Sim Características Elétricas 220V 3200 W, 4 Fios(mm ²) Disjuntor: 30amp				
00355	Ducha Higiênica Banheiro C-40 Flexível 1,20 M Inox Metal	Un	5	111,00	555,00
00356		Un	20	14,33	286,66
00357	ELETRODUTO PVC RIGIDO 32MM X 1. O eletroduto PVC é usado para a proteção e distribuição de cabos e fios elétricos. Por isso, ele funciona como excelente revestimento, isolando as fiações da umidade, sujeiras e possíveis corrosões. Este modelo antichama, inclusive, impede a propagação de chamas originadas de curto-circuitos: o sistema elétrico ficará bem protegido! O eletroduto(medida de seu diâmetro) tem uma estrutura reforçada, não flexível.	Un	60	14,75	885,00
00358	ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 3/4 X 3,00 MT O eletroduto PVC é usado para a proteção e distribuição de cabos e fios elétricos. Por isso, ele funciona como excelente revestimento, isolando as fiações da umidade, sujeiras e possíveis corrosões. Este modelo antichama, inclusive, impede a propagação de chamas originadas de curto-circuitos: o sistema elétrico ficará bem protegido! O eletroduto 3/4 (medida de seu diâmetro) tem uma estrutura reforçada, não flexível.	Un	60	11,60	696,00
00359	Eletroduto/Condutele de PVC rígido, Liso, Cor Cinza, de 1", para Instalações Aparentes.	Un	20	10,13	202,60
00360	Eletroduto/Condutele de PVC rígido, Liso, Cor Cinza, de 3/4", para Instalações Aparentes.	Un	20	7,34	146,80
00361	Engate de 40 Cm PVC	Un	30	6,16	185,00
00362	Engate PVC 50 cm	Un	30	6,66	200,00
00363	Enxada larga c/ Cabo 2,5 Libras	Un	40	65,70	2.628,13
00364	Enxadão 2.5, com cabo de madeira - 130 cm	Un	15	48,27	724,15
00365	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L SEM CABO-PRIMEIRA LINHA	Un	20	33,65	673,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00366	ENXADÃO LARGO 2,5 L SEM CABO PRIMEIRA LINHA	Un	20	35,32	706,40
00367	Escada 11 Degraus Dobrável	Un	3	241,66	725,00
00368	Escada com 07 Degraus em Alumínio	Un	10	242,33	2.423,33
00369	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	Un	5	170,47	852,36
00370	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 4MM	PC T	20	4,00	80,00
00371	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 5MM	PC T	10	4,00	40,00
00372	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 6MM	PC T	5	4,26	21,33
00373	ESPAÇADOR P/CERÂMICA 1,5MM	PC T	20	4,00	80,00
00374	Espátula 06 cm	Un	5	8,18	40,93
00375	Espátula 10 cm	Un	5	10,42	52,10
00376	Espatula média com cabo de madeira nº06	Un	10	8,11	81,13
00377	Espatula média com cabo de madeira nº 08	Un	10	9,06	90,66
00378	Espude p/ vaso sanitário	Un	50	6,66	333,33
00379	Esquadrias 2,10 x 0,80 Perobinha (caixoneta)	Un	30	145,00	4.350,00
00380	Esquadro em aço 90º X 30 cm para pedreiro	Un	2	28,83	57,66
00381	Estopa Branca 150 gramas de 1º linha	PC T	100	3,58	358,33
00382	Extensão Elétrica 10m	Un	20	33,00	660,00
00383	Extensão Elétrica 5 Metros	Un	20	26,68	533,73
00384	Extensão Elétrica 03 Metros Descrição: Cabo Pp Isolação 2x0,75mm Corrente Máxima 10a Carga Máxima 127v 1200w Carga Máxima 220v 2400w Materiais Utilizados : Pvc, Latão, Cobre, Nylon Uso: Liga 3 Aparelhos C/ Plug 180º	Un	10	19,05	190,50
00385	EXTENSÃO FIO PARALELO 5M Descrição: Cabo Pp Isolação 2x0,75mm Corrente Máxima 10a Carga Máxima 127v 1200w Carga Máxima 220v 2400w Materiais Utilizados : Pvc, Latão, Cobre, Nylon Uso: Liga 3 Aparelhos C/ Plug 180º	Un	20	23,68	473,73
00386	Facão de 14" de primeira linha	Un	20	33,17	663,40
00387		Un	20	36,45	729,13
00388	Fechadura comum de primeira linha	Un	50	91,28	4.564,33
00389	Fechadura Entrada 40mm Aço Cromado	Un	80	76,05	6.084,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00390	Fechadura Interna com Cilindro	Un	100	76,05	7.605,66
00391	Fechadura Sobrepor para portão	Un	2	64,99	129,98
00392	Ferrolho redondo grande	Un	10	6,27	62,700
00393	Ferrolho redondo pequeno	Un	10	2,99	29,90
00394	Filtro de Linha - 6 Tomadas	Un	20	40,37	807,53
00395	Fio Paralelo 2 x 1,5mm ²	m	1.000	2,61	2.616,66
00396	Fio paralelo 2x 2,5 mm	m	1.000	3,74	3.743,33
00397	FIO PARALELO 2X1 MM Aplicação: Cabo Flexível Recomendado Para Ligação de Aparelhos Portáteis De Iluminação,Extensões, Eléctrodomésticos e Pequenas Instalações Eléctricas Características: Condutor : Fios de Cobre Eléctrolítico,Encordoamento Classe 5 Isolação : PVC/A 70C - Composto Termoplástico Polivinílico(Pvc) Resistente á Propagação de Chamas (Anti Chamas) Produto Certificado pelo Inmetro: Norma Nbr 247-5 Fio Cordão Paralelo 2x1,5mm Bitola 1,5mm Isolamento 300v	m	200	1,82	365,33
00398	FIO PARALELO 2 X 4MM	m	500	5,58	2.791,66
00399	Fio Rígido BWF 750V 1,5mm ²	m	100	1,66	166,66
00400	Fio Rígido BWF 750V 10mm ²	m	500	7,06	3.533,33
00401	Fio Rígido BWF 750V 2,5mm ²	m	500	2,00	1.000,00
00402	Fio Rígido BWF 750V 6mm ²	m	500	4,46	2.233,33
00403	fio sólido rígido antichama de 4mm para estações eléctricas em geral.	m	500	3,00	1.500,00
00404	FITA ISOLANTE ANTICHAMA,ROLO 19MMX10M,PRIMEIRA LINHA	Un	100	4,30	430,00
00405	Fita adesiva 45 mm x 50 mm	Un	30	7,67	230,30
00406	Fita crepe 18 mm x 50 m	Un	100	5,96	596,33
00407	Fita crepe 25 mm x 50 m	Un	200	7,45	1.490,00
00408	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO ROLO 19MMX2M	Un	50	9,37	468,83
00409	Fita Isolante 10mm x 5m	Un	20	2,68	53,66
00410	Fita Isolante 18mm x 20 m	Un	100	6,65	665,00
00411	Fita Isolante Autofusão 19 x 10 Metros Preto	Un	100	32,62	3.262,66
00412	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS,ROLO 19MMX20M PRIMEIRA LINHA	Un	200	7,56	1.512,00
00413	Fita veda Rosca 18mmx25m	Un	50	6,64	332,33
00414	Fita Veda Rosca de 18mm x 10m	Un	20	3,43	68,66
00415	Fita Veda Rosca de 18mm x 50m	Un	30	13,1467	394,40
00416	Fita zebrada para sinalização: rolo, listrada nas cores preto e amarelo, 70 mm x 200m, resistente, plástica não	Un	100	10,72	1.072,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	adesiva.				
00417	Fixador para Cal - 150ml	Un	30	1,91	57,50
00418	Flange PVC 20 x 1/2 classe A	Un	20	9,73	194,66
00419	Flange PVC 25 x 3/4 classe A	Un	20	11,83	236,66
00420	Flange PVC 50 x 1,1/2,	Un	30	18,83	564,90
00421	Flange PVC 60 x 1 1/2	Un	20	23,41	468,33
00422	Foice Roçadeira	Un	20	25,29	505,93
00423	Formão Chanfrado 1"	Un	5	17,17	85,88
00424	Formão Chanfrado 3/4	Un	5	16,49	82,48
00425	Fundo Preparador de Parede - 18 Lts	Lt	20	136,49	2.729,95
00426	Furadeira Industrial 1/2" 680w Hp 1640k C/ Maleta	Un	5	499,99	2.499,98
00427	Gancho c/ Bucha nº 08	Un	50	1,05	52,50
00428	Garfo para Rolo de pintura 23cm	Un	10	8,40	84,00
00429	Gesso em Pó	Kg	50	5,12	256,25
00430	Grampo de Cerca	Kg	20	13,91	278,33
00431	Granito com espessura de 20 mm, com 1º face polída, cinza andorinha	m2	20	168,75	3.375,00
00432	Grelha Quadrada com Caixilho Inox 10cm	Un	30	14,40	432,00
00433	Grelha Quadrada com Caixilho Inox 15cm	Un	30	21,66	650,00
00434	Haste cobreada para aterramento, com 2,4 metros	Un	5	31,33	156,66
00435	Haste de Aterramento de Cobre com Conector 2,4 m	Un	10	33,83	338,33
00436	Haste de aterramento galvanizada	Un	5	58,00	290,00
00437	Haste Terra Cantoneira 2,40m	Un	5	58,00	290,00
00438	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS :Caixa sifonada (100x100x50 mm)	Un	10	13,73	137,33
00439	Interruptor 02 Seções 2 x 4	Un	100	17,37	1.737,33
00440	Interruptor 01 Seção + tomada 2 x 4	Un	100	17,82	1.782,00
00441	Interruptor 01 Seção 2 x 4	Un	100	13,99	1.399,33
00442	Interruptor Externo 01 Seção	Un	50	5,66	283,33
00443	Interruptor interno duplo c/ uma seção de embutir	Un	20	19,04	380,80
00444	Interruptor interno simples c/ tomada de embutir	Un	30	15,82	474,60
00445	Janela metálica tipo de corre, veneziana, c/ grade na abertura do vão-serralheria-chapa 20 polegadas	m2	20	293,33	5.866,66
00446	Janela metálica, tipo veneziana, com grade, 100x120 mts, industrializada, primeira linha.	Un	5	330,00	1.650,00
00447	Janela metálica, tipo veneziana, com grade, 100x150 cmts, industrializada, primeira linha.	Un	5	363,33	1.816,66
00448	Joelho 90°Azul Soldavel 40mm	Un	100	4,16	416,66
00449	Joelho 90°Azul Soldavel 50mm	Un	120	4,16	500,00
00450	Joelho 90°Azul Soldavel 75mm	Un	80	16,84	1.347,20
00451	Joelho Azul com Bucha de Latão	Un	150	4,91	737,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	20mm X 1/2"				
00452	Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm x 1/2", água fria predial	Un	50	5,30	265,33
00453	Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm X 3/4"	Un	150	5,95	892,50
00454	Joelho PVC esgoto liso 40mm.	Un	10	2,50	25,00
00455	Joelho PVC esgoto liso 50mm	Un	10	3,33	33,33
00456	Joelho PVC esgoto liso com 75mm.	Un	10	5,90	59,00
00457	Joelho PVC rígido sold. liso 20mm	Un	30	0,83	25,00
00458	Joelho PVC rígido sold. liso 25mm	Un	30	1,36	41,00
00459	Joelho PVC rígido sold. liso de 75mm	Un	10	45,62	456,20
00460	Joelho PVC rígido sold. LR 20 mm x 25 mm - comum	Un	30	2,36	71,00
00461	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm - azul	Un	30	5,30	159,00
00462	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm - comum	Un	20	2,90	58,00
00463	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm x 25mm - azul	Un	10	5,20	52,00
00464	Joelho PVC rígido sold. LR 25 mm - comum	Un	30	3,23	97,00
00465	Joelho PVC sold. LR 25 mm - azul	Un	30	5,78	173,50
00466	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 20mm, para agua fria predial	Un	30	0,88	26,50
00467	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25mm, para agua fria predial	Un	30	1,28	38,50
00468	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 32mm, para agua fria predial	Un	20	2,73	54,66
00469	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	Un	10	5,16	51,66
00470	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	Un	10	5,50	55,00
00471	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 60 mm, para agua fria predial	Un	10	22,66	226,66
00472	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	Un	50	2,23	111,66
00473	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 50 mm, para esgoto predial	Un	50	3,53	176,66
00474	Kit Caixa de descarga - completa	Un	10	64,66	646,66
00475	Kit para Banheiro 5 pç	KIT	10	79,00	790,00
00476	Laje Pré -Moldada para Piso	m2	100	35,24	3.524,00
00477	Laje Pré-Moldada para Forro	m2	100	32,16	3.216,66
00478	Lamina de serra (segueta) - primeira linha Lâmina de Serra Ferramenta de Uso e Operação Arco de Serra Comprimento da Lâmina: 30 cm Dentes por Polegada: 32 dente(s) Espessura da Lâmina: 0,6 mm Material: Metal Tipo de Material: Aço	Un	100	7,90	790,00
00479	Lâmina de Serra Starret 1/2x12x18	Un	100	7,90	790,00
00480	FLUXO LUMINOSO: 1018 lm	Un	100	24,16	2.416,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 80 ÂNGULO DE ABERTURA: (50%) 200° VIDA ÚTIL: (L70) 25.000 H POTÊNCIA: 12 W TENSÃO: 100-240 V FREQUÊNCIA: 50/60 Hz CORRENTE ELÉTRICA: 98 mA (127V) / 58 mA (220V) FATOR DE POTÊNCIA: = 0.7 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 20°C A 40°C DIMENSÕES DA LÂMPADA: 60 mm (D) X 120 mm (A) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20 TEMPERATURA DE COR: FRIA 6.500K				
00481	Potência nominal = 9W. Tensão de alimentação na faixa entre 100 a 250 V. Frequência nominal de 60Hz. Fluxo luminoso de = 800 lm. Ângulo de espalhamento 360°. Temperatura de cor: = 6.000K Índice de reprodução de cor (IRC): = 80%. Vida útil da lâmpada = 30.000h (até 70% da iluminância). Eficiência luminosa = 110 lm/watts	Un	50	21,00	1.050,00
00482	Lâmpada Fluorescente Compacta 30w / 127v	Un	200	29,33	5.866,66
00483	Lâmpada Fluorescente Compacta 45w / 220v	Un	50	35,00	1.750,00
00484	Lâmpada fluorescente compacta de 09W 110v, primeira linha.	Un	100	11,0	1.100,00
00485	Lâmpada Fluorescente Compacta de 15 watts 127v	Un	200	14,16	2.833,33
00486	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W 110V	Un	200	15,75	3.150,00
00487	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 110V	Un	200	18,33	3.666,66
00488	Lâmpada Fluorescente Compacta de 25W 127V	Un	50	17,50	875,00
00489	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 220V	Un	50	18,50	925,00
00490	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45 w / 127v	Un	200	47,50	9.500,00
00491	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45W 110V	Un	200	47,50	9.500,00
00492	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W 110V	Un	100	9,53	953,00
00493	Lâmpada Fluorescente Tubular 40w, 5000K, 120cm	Un	600	11,56	6.936,00
00494	Lâmpada Led Bulbo 7w f-27	Un	50	16,76	838,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00495	Lâmpada Mista 160Wx220V E27	Un	30	22,66	680,00
00496	Lâmpada mista 250W 2 20V E-40	Un	20	29,50	590,00
00497	Lâmpada mista 250w.x.220v E 27 UND	Un	20	33,00	660,00
00498	Lâmpada mista 500W 220V E-40	Un	10	68,50	685,00
00499	Lâmpada vapor de sódio, 150w.	Un	20	69,60	1.392,00
00500	Lâmpada vapor de sódio,250W	Un	20	88,58	1.771,70
00501	Lanterna Recarregável 11 Leds	Un	5	36,75	183,75
00502	Lapis carpinteiro	Un	10	2,56	25,66
00503	Lavatório Suspenso em Louça simples - Tamanho - 46 x 36cm	Un	10	76,16	761,66
00504	Lente de proteção para Máscara de Solda Incolor Retangular Dimensões: 51 x 108mm	Un	30	2,52	75,750
00505	Lente para Máscara de Solda - Retangular Preta nº10; Material: Vidro Dimensões/ Filtro de proteção:10,51 x 108mm Formato: Retangular Cor: Preto Escurecimento nº 10	Un	30	2,52	75,75
00506	LIGA 10 SC 17KG	sc	200	11,50	2.300,00
00507	Lima para enxada	Un	80	19,78	1.582,40
00508	Lima para Serrote	Un	10	21,08	210,80
00509	Liquido Brilho 18 Lt	Un	50	331,66	16.583,33
00510	Liquido Brilho 3,6 Lt	Un	20	91,66	1.833,33
00511	Lixa D'água nº100	Un	500	2,13	1.066,66
00512	Lixa D'água nº120	Un	500	2,13	1.066,66
00513	Lixa D'água nº180	Un	500	2,10	1.050,00
00514	Lixa de Ferro nº 60.	Un	200	3,80	760,00
00515	Lixa de Ferro nº 100	Un	200	3,80	760,00
00516	Lixa de Ferro nº 150	Un	200	3,80	760,00
00517	Lixa de Ferro nº 220	Un	200	3,80	760,00
00518	Lixa de Ferro nº 80.	Un	200	3,80	760,00
00519	Lona Preta 1 x 8 de 200 Micras	m	1.000	18,51	18.510,00
00520	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LITIO 2W	Un	50	53,66	2.683,33
00521	Luminária quadrada de embutir em forro de gesso ou modulado; Perfil "T" de aba 25mm; Barra de LED de 24W - com tolerância de ± 20%; Emissão de luz na cor branco neutro 3000K; Corpo em chapa de aço tratado com acabamento em pintura eletrostática epoxi-pó na cor branca; Difusor em acrílico prismático ou leitoso; Dimensões: 348x348mm - com tolerância de ± 15%;	Un	20	97,53	1.950,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Driver incluso; Fluxo luminoso de 2.600 lumens ou superior; Índice de reprodução (ou rendimento) de cor (IRC ou CRI) maior ou igual que 80 Ra; Fator de potência (FP) igual ou maior que 0,95; Operação a 60Hz, entre 100V a 240V; As lâmpadas deverão possuir distorção harmônica igual ou inferior a 10%; Vida útil da lâmpada = 30.000h (até 70% da iluminância).				
00522	Luminária Tipo Plafon em Vidro - Diâmetro:30cm	Un	20	32,30	646,00
00523	Luminária Tipo Tartaruga (Arandela)	Un	50	31,00	1.550,00
00524	Luva Azul LR Bucha de Latão 20mm	Un	50	4,73	236,66
00525	Luva Azul LR Bucha de Latão 25mm	Un	100	5,90	590,00
00526	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	Un	20	13,25	265,00
00527	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial	Un	20	22,25	445,00
00528	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	Un	20	27,50	550,00
00529	Luva de raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm.	PA R	500	21,93	10.965,00
00530	Luva de raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	PA R	200	14,06	2.812,00
00531	Luva de vaqueta mista: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso.	PA R	100	31,45	3.145,00
00532	Luva PVC LR 20mm x 1/2	Un	100	1,71	171,66
00533	Luva PVC LR 25mm x 3/4	Un	100	2,10	210,00
00534	Luva PVC Sold Redução 25x20	Un	100	1,78	178,33
00535	Luva redução soldavel Azul longa 25 x 20 mm	Un	150	1,50	225,50
00536	Luva redução soldavel Azul longa 32 x 25 mm	Un	150	2,27	340,50
00537	Luva redução soldavel Azul longa 40 x 32 mm	Un	100	2,48	248,00
00538	Luva redução soldavel Azul longa 60	Un	100	11,09	1.109,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	x 50 mm				
00539	Luva Soldavel Azul 50mm	Un	150	2,88	432,00
00540	Luva Soldavel Azul 75mm	Un	150	11,24	1.686,75
00541	Maçaneta Porta de Entrada Cromado	Un	150	17,63	2.645,00
00542	Machado c/ cabo	Un	10	110,87	1.108,73
00543	Maderite 110 x 220 cm x 10 mm.	Un	50	50,50	2.525,00
00544	Maderite 110 x 220 cm x 12 mm.	m	50	58,00	2.900,00
00545	Mangueira 1/2x2mm trançada reforçada	m	1.000	4,23	4.233,33
00546	Mangueira 3/4 x 2mm trançada reforçada	m	500	6,69	3.346,66
00547	Mangueira Corrugada Flexível 1/2"	m	100	1,95	195,00
00548	Mangueira Corrugada Flexível 3/4"	m	500	2,43	1.216,66
00549	Mangueira Corrugada Flexível 32mm	m	100	3,41	341,66
00550	Marreta 1 1/2 kg c/ cabo	Un	5	43,17	215,86
00551	Marreta de ferro 1 kg c/ cabo de madeira	Un	5	33,42	167,11
00552	Martelo de aço 29 mm	Un	2	33,35	66,70
00553	Mascara Descartável, confeccionada por processo automatizado, em falso tecido, com pregas e com clipe para ajuste nasal, feito em polipropileno (tecido não tecido) 30g/m ² , com tiras e clipe nasal.	Un	500	2,46	1.231,66
00554	Mascara PFF1 azul: Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente adicionado não tecido antialérgico para contato facial. Cinta elástica deslizante, e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Respirador de classe PFF-1 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante.	Un	2.000	3,95	7.913,33
00555	Massa Acrílica Galão 3,60 lts	Un	20	41,00	820,00
00556	Massa Corrida PVA, Lata 18 Lts	Un	50	81,66	4.083,33
00557	Massa Corrida PVA, Lata 3,60 Lts	Un	20	29,00	580,00
00558	Massa Epoxi 100g	Un	10	9,51	95,13
00559	Massa Epóxi 50gr	Un	10	6,25	62,53
00560	Mecanismo de Saída para Caixa Acoplada	Un	15	61,00	915,00
00561	Micro Aspersor Vertical de 70 Litros por hora	Un	700	5,53	3.874,50
00562	Multímetro Digital	Un	2	49,93	99,86
00563	Niple PVC BR 1/2	Un	100	1,47	147,66
00564	Niple PVC BR 3/4	Un	100	1,82	182,66
00565	Nível de Alumínio	Un	2	39,84	79,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00566	Número para Casa	Un	20	12,66	253,33
00567	Oculos carbografite de segurança lente escura modelo oval com contorno do rosto e cordão de algodão.	Un	100	11,41	1.141,00
00568	Pá de Bico Quadrada c/ Cabo nº 4	Un	20	37,00	740,00
00569	Padrão Montado Bifásico aereo a Favor	Un	5	966,66	4.833,33
00570	Padrão Montado bifásico aéreo contra	Un	5	1.330,00	6.650,00
00571	Padrão Montado monofásico contra aereo	Un	10	703,33	7.033,33
00572	Padrão Montado Monofásico aereo a Favor	Un	10	530,00	5.300,00
00573	Palha de aço nº02	Un	100	2,23	223,33
00574	Papeleira Inox com Tampa	Un	20	21,66	433,33
00575	Parafuso Castelo com Bucha nº 10	Un	100	5,16	516,66
00576	Parafuso Castelo nº8	Un	100	4,33	433,33
00577	Parafuso de Vedação para Telha 5/16"x110mm	Un	100	1,13	113,33
00578	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 FENDA	Un	200	0,15	31,33
00579	PARAFUSO MADEIRA 3,8X40 FENDA	Un	200	0,16	32,66
00580	PARAFUSO MADEIRA 4,8X50 FENDA	Un	200	0,29	58,00
00581	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75 FENDA	Un	200	0,59	118,66
00582	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 5/16 X 50	Un	200	0,74	148,66
00583	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 1/4" X 50	Un	50	0,51	25,50
00584	Peneira fina Aro 55 para construção(Peneira arroz)	Un	5	23,36	116,83
00585	Peneira grossa Ao 55 p/ construção (Peneira feijão)	Un	5	23,36	116,83
00586	Pia de Cozinha em Mármore Sintético com uma Cuba - 120 x 60cm	Un	5	153,33	766,66
00587	Picareta c/ Cabo	Un	10	78,33	783,33
00588	Pino Macho 2 P 10A/110	Un	30	5,33	160,00
00589	Pino Macho 2P + T 20A/110	Un	30	7,68	230,50
00590	Piso Cerâmico - 60 x 60cm - Classe A	m2	200	29,00	5.800,00
00591	Placa 2 x 4 Cega	Un	20	5,96	119,33
00592	Plafon PVC com Soquete E-27 Branco	Un	100	6,90	690,00
00593	Plug Macho Femea 2P 10A/110v	Un	30	10,10	303,00
00594	Plug Macho Femea 2P 20A/110v	Un	20	11,83	236,66
00595	Pneu duro p/ carrinho de mão	Un	30	111,56	3.346,80
00596	Ponteiro de aço 10"	Un	5	24,50	122,50
00597	Porta Cadeado Zincado	Un	50	3,55	177,66
00598	Porta Prancheta 70 x 210 Sucupira - Folha, e = 35mm, núcleo Sarrafeado, capa lisa	Un	10	153,80	1.538,00
00599	Porta Prancheta 70x210 Sucupira	Un	20	177,80	3.556,00
00600	Porta Prancheta 80 x 210 Sucupira -	Un	30	161,50	4.845,00
00601	Porta Prancheta 80 x 210 Sucupira - Folha, e = 35mm, núcleo Sarrafeado, capa lisa	Un	10	162,00	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00602	Porta sabonete liquido plastico - 800ml	Un	30	60,90	1.827,00
00603	Porta Sanfonada em PVC - 80x210	Un	10	150,00	1.500,00
00604	Prego polido de ferro 13 x 18 com Cabeça	Kg	5	16,99	84,98
00605	Prego polido de ferro 15 x 15 com Cabeça	Kg	10	14,87	148,76
00606	Prego polido de ferro 17 x 21 com Cabeça	Kg	10	13,55	135,56
00607	Prego polido de ferro 18 x 30 com Cabeça	Kg	10	13,55	135,56
00608	Prego polido de ferro 22 x 48 com Cabeça	Kg	10	13,55	135,56
00609	Prego telheiro 18x30	Kg	10	15,00	150,00
00610	Projektor Retangular 160w	Un	10	47,50	475,00
00611	Protetores auriculares: Protetor auditivo tipo inserção, de silicone ou elastômero sintético, com cordão, composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis entre 0,8 cm e 1,3 cm, para diferentes tamanhos de canal auditivo, com NRRsf mínimo de 15dB. Confeccionado de acordo com a norma ANSI.S.12.6/1997 - Método B - Método do Ouvido Real - Colocação pelo Ouvinte. Informar Certificado de Aprovação.	Un	40	2,30	92,00
00612	Pulverizador Manual Costal - capacidade 20 litros	Un	5	239,19	1.195,95
00613	Reator Eletrônico 1 x 20w Bivolt	Un	100	30,17	3.017,50
00614	Reator Eletrônico 1 x 40w Bivolt	Un	200	30,17	6.035,00
00615	Reator Eletrônico 2 x 20w Bivolt	Un	200	43,84	8.769,00
00616	Reator Eletrônico 2 x 40w Bivolt	Un	100	43,84	4.384,50
00617	Reator Vapor Mercúrio, 400w	Un	30	182,46	5.473,80
00618	Rebite Pop 3,2x08	Un	1.000	0,15	150,00
00619	Rebite Pop 3,2x10	Un	1.000	0,15	153,33
00620	Rebite Pop 3,2x12	Un	1.000	0,15	156,66
00621	Rebite Pop 3,2x14	Un	1.000	0,16	160,00
00622	Rebite Pop 4,0x08	Un	1.000	0,16	166,66
00623	Rebite Pop 4,0x12	Un	1.000	0,21	210,00
00624	Rebite Pop 6,2x22	Un	1.000	0,46	466,66
00625	Registro Azul 75mm	Un	120	108,98	13.078,20
00626	Registro de Esfera PVC 25mm- 3/4	Un	10	9,33	93,33
00627	Registro de esfera VS soldável - 20 mm - 1/2"	Un	10	7,16	71,66
00628	Registro de esfera VS soldável - 50 mm (1 1/2")	Un	20	21,43	428,66
00629	Registro de esfera VS soldável - 60 mm	Un	20	58,66	1.173,33
00630	Registro de Pressão 3/4"	Un	10	29,50	295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00631	Registro de Pressão 3/4"	Un	10	30,83	308,33
00632	Registro esfera pvc azul 50mm	Un	150	19,44	2.916,75
00633	Registro esfera pvc azul 60mm	Un	120	41,74	5.009,40
00634	Regua de Alumínio 2 metros	Un	5	36,66	183,33
00635	Rejunte - 1 KG	Kg	100	4,93	493,75
00636	Relé Fotoelétrico 220v	Un	20	34,09	681,80
00637	Relé Fotoelétrico Bivolt	Un	20	23,00	460,00
00638	Reparo Valvula Descarga	Un	30	53,33	1.600,00
00639	Resina Acrílica - Lata 18 Litros	LA	10	345,63	3.456,33
00640	Resistência para Ducha Elétrica 110v	Un	20	18,66	373,33
00641	Resistência para Ducha Elétrica 220v	Un	20	18,66	373,33
00642	Revestimento cerâmico 30x60 cm - branco - Classe A	m2	100	24,66	2.466,66
00643	O Ripercol é uma solução injetável feita à base de Cloridato de Levamisol, atuando como um importante vermífugo.	Un	200	51,45	10.291,00
00644	Informações Técnicas Peso: 7Kg Motor: 2 Tempos, 1 Cilindro, Refrigerador de ar, 1E40F-5 Cilindrada: 43cc Partida: Retrátil manual Rotação máxima: 9500 rpm Potência: 1.25kw - 7000rpm - (2HP) Consumo aproximado: 1,2 L/h Capacidade do tanque: 1,2 L Autonomia aproximada: 60 min Ferramenta Roçadeira Sentido de rotação: Anti-horário (visão operador) Lâmina: metal blade 3 pontas Diâmetro nylon: 2.4 - 2.5 mm Comprimento nylon: 2000mm Ferramenta Serra Sabre: 10" Passo: 3/8" Calibre: 0,050" Aparador de cerca viva Largura do corte: 430mm Acompanha: Cinto para sustentação Dosador e misturador de combustível Carretel de nylon Ferramentas para montagem e manutenção Lâmina 3 pás Manual de instruções Medidas: 1170x300x290(95) mm Peso bruto: 14.5Kgs Peso líquido: 13.5kgs	Un	3	892,58	2.677,74
00645	Referência: VR 430P Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação	Un	3	973,23	2.919,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- Partida Easy Start: partida extremamente leve, não necessita arranque forçado- Guidão resistente evitando a torção durante o uso- Punhos emborrachados que proporciona conforto ao usuário durante a operação- Cinto duplo que permite maior distribuição do peso da máquina- Guidão de fácil ajuste: facilita o ajuste para o trabalho e transporte em uso de chaves- 3 amortecedores na transmissão: diminui a vibração da máquina durante a operação- Cobertura integrada: fácil acesso para realizar manutenções- Acessórios: lâmina 2 pontas, misturador de combustível, carretel com Nylon, cinto duplo e jogo de chaves. <p>Motor: 2 tempos Potência: 1,7 HP (1,25 kw) - Cilindrada: 43 CC - Rotação máxima: 10.000 RPM - Rotação das lâminas de corte: sentido anti-horário (visto pelo operador) - Ferramentas de corte: lâminas Furo 1? e Fio de Nylon Ignição: TCI - Arranque: recoil - Carburador: tipo diafragma - Combustível: gasolina com óleo 2 Proporção 25 - Capacidade do tanque do combustível: 1,1L - Autonomia aproximada de: 1 hora - Guidão em alumínio - Tubo eixo cardã: 28 mm - Cardã: 9 estrias - Itens inclusos: - 1 Roçadeira - 1 Cinto de sustentação duplo - 1 Faca de 2 pontas - 1 Jogo de chaves - 1 Dosador - 1 Carretel com nylon</p>				
00646	Roda p/ carrinho de mão c/camara e pneu	Un	15	77,20	1.158,05
00647	Roldana de Louça para Rex 72 x 72	Un	50	8,58	429,25
00648	Rolo de espuma 23 cm	Un	20	11,06	221,33
00649	Rolo de espuma 5cm	Un	20	4,33	86,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00650	Rolo de espuma 9cm	Un	20	4,90	98,00
00651	Rolo de lã 23cm - Anti Gota	Un	20	28,16	563,33
00652	Selador acrílico - 18 litros	Un	50	112,33	5.616,66
00653	Selador acrílico - 3,6 litros -	Un	10	31,33	313,33
00654	Serra mármore à seco 1.300 W, 110 V (Ref. Makita)	Un	2	409,66	819,33
00655	Serrote Profissional 24"	Un	5	32,63	163,18
00656	Sifão de copo para Cozinha Rígido Plástico Branco 1.1/2" 40 cm	Un	10	16,33	163,33
00657	Sifão sanfonado branco	Un	30	10,83	325,00
00658	Soquete com Rabicho	Un	100	3,10	310,00
00659	Tábua madeira 2ª qualidade - 2,5 X 30,0 cm - não aparelhada, para construção	m	100	47,66	4.766,66
00660	Talhadeira de aço 12"	Un	5	15,03	75,16
00661	Tanque em cimento - 02 bojos	Un	10	126,75	1.267,50
00662	TANQUE EM CIMENTO-03 BOJOS	Un	5	162,75	813,75
00663	Tanque Marmorite,2 bojos - Tamanho 123 x 72cm	Un	10	232,00	2.320,00
00664	TE de PVC LR 20 x 1/2	Un	100	2,33	233,33
00665	TE PVC Esgoto 50X50mm	Un	100	6,52	652,00
00666	TE PVC Esgoto 100x100	Un	100	11,69	1.169,66
00667	TE PVC Esgoto 40mm	Un	100	3,91	391,66
00668	TE PVC Red 25x20	Un	100	2,41	241,00
00669	TE PVC Red 50x25	Un	100	7,58	758,66
00670	TE PVC Sold 20mm	Un	100	1,13	113,00
00671	TE PVC Sold 25mm	Un	100	1,66	166,66
00672	TE PVC Sold 40mm	Un	100	7,83	783,33
00673	TE PVC Sold 50mm	Un	60	8,42	505,60
00674	TE PVC Sold 60mm	Un	20	23,41	468,20
00675	Tela de Nylon Verde	m	200	3,80	760,00
00676	Tela para Galinheiro 1 BWG 23 x 1,50m	m	200	6,68	1.336,00
00677	Tela Pinto 1 BWG 22 x 1,00m	m	200	9,04	1.808,00
00678	Tela Sombrite 80% - 1,50 x 10m	RL	20	91,59	1.831,80
00679	Telha cerâmica I tipo plan	Un	5.000	0,92	4.625,00
00680	Telha Cerâmica para Cumeeira	Un	100	3,53	353,75
00681	Telha de Fibrocimento Ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50m (sem Amianto)	Un	100	19,92	1.992,00
00682	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	Un	300	44,60	13.380,00
00683	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	Un	200	56,20	11.240,00
00684	Terminal de Cobre 016mm	Un	50	4,50	225,00
00685	Terminal de Cobre 025mm	Un	50	4,75	237,50
00686	Tesoura para Poda para Jardim 8"	Un	10	15,66	156,66
00687	Tijolo 08 furos cerâmicos 19 x 19 x 9 cm	Un	10.000	0,50	5.000,00
00688	Tinta Acrílica 18 Litros - Econômica	LA	100	186,66	18.666,66
00689	Tinta Acrílica 18 Litros - Premium	LA	100	446,66	44.666,66
00690	Tinta Acrílica 18 Litros - Standard	LA	200	293,33	58.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00691	Tinta Acrílica 3,60 Litros - Premium	GI	100	110,33	11.033,33
00692	Tinta Acrílica para piso 18Lts	LA	100	273,33	27.333,33
00693	Tinta Acrílica para piso 3,6 Lts	GI	20	78,33	1.566,66
00694	Tinta Esmalte Sintético de Secagem extra Rápida - 3,6 Litros	Un	250	88,66	22.166,66
00695	Tinta Esmalte Sintético de Secagem Extra Rápida - Lata 900ml	LA	100	28,33	2.833,33
00696	Tinta Óleo 900ml	LA	20	26,23	524,73
00697	TOMADA SIMPLES 2P+TE 10 A	Un	150	11,50	1.725,00
00698	TOMADA SIMPLES 2P+TE-20A	Un	50	12,83	641,66
00699	Tomada Ext 20 A	Un	30	9,33	280,00
00700	Torneira 1/2 Lavatório em ABS	Un	100	32,86	3.286,66
00701	Torneira 1/2 p/ Pia Longa	Un	100	6,40	640,00
00702	Torneira Bóia 1/2"para caixa água	Un	30	11,16	335,00
00703	Torneira Boia p/Caixa Água PVC 3/4	Un	30	11,50	345,00
00704	Torneira Lavatório Simples Mesa C-33 Metal Cromado	Un	30	52,66	1.580,00
00705	Torneira p/Pia Parede 1/2 15 Cm	Un	30	7,33	220,00
00706	Torneira Para Filtro de barro	Un	20	7,10	142,00
00707	Torneira para Pia Mesa	Un	100	81,00	8.100,00
00708	Torquês de Ferro para Armador 12" Polegadas	Un	4	37,00	148,00
00709	Treliça Aço CA-60 Nervurado 6x4,2x4,2mmx8m	Un	50	45,66	2.283,33
00710	Trena de 5 M c/ Trava	Un	5	17,66	88,33
00711	Trena profissional de 50 M	Un	2	71,66	143,33
00712	TRINCHA DE 2"	Un	20	7,48	149,66
00713	Trincha F8 3/4"	Un	20	3,25	65,00
00714	Trincha L8 1.1/2"	Un	20	5,16	103,33
00715	Trincha Q8 2,1/2	Un	20	8,05	161,00
00716	TUBO 50 MM PN 40 AZUL	Un	250	33,27	8.317,50
00717	TUBO 50 MM PN 80 AZUL	Un	250	40,60	10.150,83
00718	TUBO 75 MM PN 40 AZUL	Un	150	85,35	12.802,50
00719	TUBO 75 MM PN 80 AZUL	Un	150	110,29	16.543,50
00720	Tubo p/ Valvula de Descarga c/Joelho 1,1/2	Un	10	11,00	110,00
00721	Tubo PVC esgoto A - 75mm	TB	30	66,66	2.000,00
00722	Tubo PVC Sold 100mm Esgoto de 1ª Cat	Un	100	67,66	6.766,66
00723	Tubo PVC Sold 40mm Branco Esgoto 1ª Cat	Un	100	26,33	2.633,33
00724	Tubo PVC Sold 50mm Esgoto de 1ª Cat	Un	100	42,16	4.216,66
00725	Tubo PVC Sold Marrom 25mm de 1ª Cat	Un	300	20,33	6.100,00
00726	Tubo PVC Sold Marrom 20mm de 1ª Cat	Un	300	15,33	4.600,00
00727	Tubo PVC Sold Marrom 32mm de 1ª Cat	Un	50	35,16	1.758,33
00728	Tubo PVC Sold Marrom 40mm de 1ª Cat	Un	100	55,00	5.500,00
00729	Tubo PVC Sold Marrom 50mm de 1ª	Un	150	62,66	9.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Cat				
00730	Tube PVC soldável, diametro 60mm	Un	50	96,70	4.835,00
00731	Válvula de descarga completa	Un	10	213,33	2.133,33
00732	Valvula Esfera DB 1/2"	Un	20	18,48	369,66
00733	Valvula Esfera DB 3/4"	Un	20	28,41	568,33
00734	Valvula Esfera DB 50 mm	Un	20	119,04	2.380,80
00735	Valvula Esfera DB 60 mm	Un	20	137,33	2.746,66
00736	Válvula para Lavatório Plástico Curta 1"	Un	50	5,03	251,66
00737	Válvula para Lavatório Plástico Longa 1"	Un	50	8,70	435,00
00738	Válvula para Pia Americana 3.1/2"X1.1/2"	Un	50	25,66	1.283,33
00739	Veda Calha de Alumínio	TB	10	17,06	170,60
00740	Vedante Carrapeta Metal 1/2" para Torneira	Un	50	0,83	41,66
00741	Verniz Copal 3,6 Lt	Gl	30	81,00	2.430,00
00742	Verniz Duplo Filtro Solar 3.600ml	Gl	20	95,66	1.913,33
00743	Xadrez em Pó	Un	30	10,16	305,00
00744	Xadrez Liquido 50 ml	Un	100	4,36	436,66
00745	Zarcão 0,9 Lt	Lt	5	24,16	120,83
00746	Madeira serrada 6 cm x 11 cm em metro linear	M/L	100	14,46	1.446,66
00747	Madeira serrada 6cm x 14cm.	M/L	100	17,83	1.783,33
00748	Madeira serrada 6cm x 16cm.	M/L	100	20,25	2.025,00
00749	Madeira serrada 7cm x 7cm.	M/L	200	9,33	1.866,66
00750	MADEIRA SERRADA EM RIPAS	m	300	1,66	500,00
00751	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE 30CM E MT LINEAR	m	50	43,75	2.187,50
00752	Pia de granito 1,20 X 60, com bojo em inox(tamanho nº. 01), cinza andorinha.	Un	5	318,50	1.592,50
00753	Pia de granito tamanho 180x60, com bojo em inox (tamanho nº. 02), cinza andorinha.	Un	3	406,00	1.218,00
00754	Prateleira em Ardósia Tam. 150x55 cm	Un	10	90,41	904,16
00755	COBERTURA:Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm	m	100	0,00	0,00
00756	Características do produto: Potência de 24W; Lúmen: >2370LM; Ângulo da luz: 360°; Índice de reprodução de cores: 70%; Temperatura de trabalho: - 25°C~45°C; Suporte da Lâmpada: E27; Temperatura de Cor - Branco Frio 6400k; Vida do Led aproximadamente 80.000 horas; Voltagem: Bivolt	Un	100	51,46	5.146,33
00757	Especificações: Modelo: Bulbo	Un	200	16,45	3.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Watts (Consumo): 15 watts Voltagem / Tensão: Bivolt Soquete: E27 Grau Abertura: 160° Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K (Frio) IRC (Índice Reprodução Cor): 80 Fluxo Luminoso (Lumens): 1000/1400 Vida Útil (Horas): até 35.000 Garantia: 03 meses Base: Rosca Ambiente: Cozinha, Banheiro, Escritório / Loja, Area Externa (não pode molhar) Acabamento: Leitosa Tecnologia: LED Eficiência Luminosa (lm/W): 89 Dimerizável: Não Material: Plástico Economia Energia: 80% até 89%				
00758	Madeira serrada 06cmx11cm	m	50	14,46	723,33
00759	Granito com espessura de 20cm, com uma face polida, cor branco dallas.	m2	10	188,33	1.883,33
00760	Pia em ardósia polida, 25mm, com bojo em inox(tamanho nº. 01), 120x60cm.	Un	5	280,66	1.403,33
00761	Pia em ardósia polida, 25mm, com bojo em inox, (tamanho nº. 02), 180x60cm.	Un	3	326,46	979,40
00762	Grade de ferro para janela, metalon, 20x20, espessura 18, espaçamento máximo de 10cm, pintura com fundo primer cinza.	m2	50	151,66	7.583,33
00763	Gradil em tubo metálico quadrado, 20x20mm, chapa 18, espaçamento máximo 15cm, pintura com fundo primer cinza	m2	120	138,33	16.600,00
00764	Janela metálica tipo basculante, serralheria, chapa 20 polegadas.	m2	10	306,66	3.066,66
00765	Portão em tubo metálico, quadrado, 20x20mm, chapa 18, espaçamento máximo 20cm, pintura com fundo primer cinza.	m2	30	193,33	5.800,00
00766	Porta de abrir chapá ondulada nº. 20, de 0,80x2,10cm, quadro da porta, metalon 30x50 #16, batente de 13cm, com fechadura e dobradiça.	Un	20	352,00	7.040,00
00767	Porta de abrir chapá ondulada nº. 20, de 0,90x2,10cm, quadro da porta, metalon 30x50 #16, batente de 13cm, com fechadura e dobradiça.	Un	10	382,66	3.826,66
00768	Portão metálico, 2,50x2,20m, em chapa de aço ondulada nº. 20, de correr.	Un	5	1.141,66	5.708,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00769	Portão metálico, 2,50x2,20m, em chapa de aço ondulada nº. 20, de abrir duas folhas.	Un	3	950,00	2.850,00
00770	Peça para andaime, fabricada em tubo de aço carbono; Painel de 1,00x1,500m(NR-18); tubo montante, diâmetro 42, 20x2, 65mm, ; travessa diâmetro 33, 4x2mm; tubos mecanicamente cravados, solda MIG de alta resistência.	Pç	20	115,00	2.300,00
00771	Trave para campo de futebol, tubo 03"#16, 7,40mx2,20m, pintada(serralheria).	Un	12	616,66	7.400,00
00772	Trave para futebol de salão, tubo 3"#16, 3,00mX2,00m, pintada(serralheria).	Un	6	520,00	3.120,00
00773	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm	m	100	26,00	2.600,00
00774	Madeira Serrada 07cm x 25cm	M/L	50	28,90	1.445,00
00775	Prateleira em Ardósia Tam. 100x55 cm	Un	5	60,1667	300,83
Valor Total do Preço Médio					1.380.944,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manga-MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º **000024/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura

_____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no
subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº. **000024/2018**, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 04/12/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000024/2018
Numero Processo : 000057/2018
Data da Abertura : 05/12/2018 09:00:00

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº.
_____, vem, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, em atenção ao disposto no art. 4º,
VII, da Lei Federal nº. da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº. **000024/2018** do
Município de Manga/MG.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações:

- 1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 2) esta Declaração deverá ser entregue junto com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº. _____, situada à _____(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ().

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

- a) Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Esta declaração faz parte do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE ATA ADE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000024/2018
Numero Processo : 000057/2018
Data da Abertura : 05/12/2018 09:00:00

Aos dias do mês de _____ do ano de 2018(dois mil e dezoito), autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipal nº. 455/2006 e 021/2017, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto : Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e outros.
Período : 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

Dados do Fornecedor Vencedor:

Nome do Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	-
CEP:	
CNPJ:	
Representante:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	

Itens do Fornecedor:

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias, após a entrega da autorização da compra, emitida pelo Setor de Compras.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enunero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.01.01.18.542.1006.2112.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.01.01.20.606.1008.2116.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.303.4004.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.305.4006.2412.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.04.122.5001.2502.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.15.452.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.17.511.5005.2508.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.17.512.5006.2510.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.26.782.5009.2516.3.3.90.30.00.Material de Consumo

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Setor do Almoxarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos produtos.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Manga, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do serviço;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. **000024/2018** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Manga, Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, ____ de _____ de 2018.

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO IX – TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para a futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manga, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo.

2 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei 8.666/93.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços.

4 – REGIME DE EXECUÇÃO:

Melhor preço unitário do item.

5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Conforme tabela em anexo como parte integrante deste termo.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, acompanhada na Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Manga.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

7.2 Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

7.3 Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.4 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor responsável da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

9.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.

9.4 Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.01.01.18.542.1006.2112.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.01.01.20.606.1008.2116.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.02.08.122.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.122.3001.2302.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.303.4004.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.305.4006.2412.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.04.122.5001.2502.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.15.452.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.17.511.5005.2508.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.17.512.5006.2510.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.26.782.5009.2516.3.3.90.30.00.Material de Consumo

11 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	Abafador de ruídos Tipo Concha	Un	100	Abafador de ruídos Tipo Concha: com Haste atrás da nuca, boa vedação e possui conchas grandes que são compatíveis com uma grande variedade de tamanhos de orelhas. Atenuação mínima de 19dB(NRRsf).
00002	ABRAÇADEIRA METÁLICA EM ` U ` DE 40 MM	m	20	Abraçadeira metálica em U de 40mm
00003	ABRAÇADEIRA METÁLICA EM ` U ` DE 75MM	Un	20	Abraçadeira metálica em U de 75mm
00004	Abraçadeira tipo U 1/2"	Un	50	Abraçadeira tipo U 1/2"
00005	Abraçadeira de Nylon - 200mn x 2,5	PCT	4	Abraçadeira de Nylon - 200mn x 2,5
00006	Abraçadeira de nylon 100mn x 2,5	PCT	4	Abraçadeira de nylon 100mn x 2,5
00007	Abraçadeira de nylon 380mn x 4,8	PCT	4	Abraçadeira de nylon 380mn x 4,8
00008	Abraçadeira Metálica RSF Roscável de 20 mm	Un	20	Abraçadeira Metálica RSF Roscável de 20 mm
00009	Abraçadeira Metálica RSF Roscável 32 mm.	Un	20	Abraçadeira Metálica RSF Roscável 32 mm.
00010	Abraçadeira Metálica RSF Roscável de 25 mm	Un	20	Abraçadeira Metálica RSF Roscável de 25 mm
00011	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 400.MM	Un	200	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA DE 400.MM
00012	Abraçadeira tipo U ¾	Un	50	Abraçadeira tipo U ¾
00013	Abraçadeira tipo U 1 ½	Un	20	Abraçadeira tipo U 1 ½
00014	Abraçadeira tipo U 1"	Un	50	Abraçadeira tipo U 1"
00015	Acabamento para Válvula Hydra	Un	30	Acabamento para Válvula Hydra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00016	Acionamento para Caixa de Descarga Acoplada	Un	5	Acionamento para Caixa de Descarga Acoplada
00017	Aço CA 50 12,5 mm (1/2") - 1ª Linha	Barra	200	Aço CA 50 12,5 mm (1/2") - 1ª Linha
00018	Aço CA 50 8mm (5/16") - 1ª Linha	Barra	100	Aço CA 50 8mm (5/16") - 1ª Linha
00019	Aço CA 60 4,2 mm - 1ª Linha	Barra	200	Aço CA 60 4,2 mm - 1ª Linha
00020	Aço CA 60 5,0 mm - 1ª Linha	Barra	150	Aço CA 60 5,0 mm - 1ª Linha
00021	AÇO CA-50 10 mm (3/8)	Barra	300	AÇO CA-50 10 mm (3/8)
00022	AÇO CA-50 6,3mm - 1ª Linha	Barra	200	AÇO CA-50 6,3mm - 1ª Linha
00023	Adaptador Galvanizado de 60mmX50mm	Un	20	Adaptador Galvanizado de 60mmX50mm
00024	Adaptador pvc rígido soldavel 25mm	Un	20	Adaptador pvc rígido soldavel 25mm
00025	Adaptador PVC 50mmX60mm	Un	50	Adaptador PVC 50mmX60mm
00026	Adaptador PVC Rígido Soldavel. 32mm	Un	20	Adaptador PVC Rígido Soldavel. 32mm
00027	Adaptador 2P+T cinza reforçado primeira linha	Un	20	Adaptador 2P+T cinza reforçado primeira linha
00028	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 20 mm.	Un	10	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 20 mm.
00029	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 25 mm.	Un	10	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 25 mm.
00030	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 32 mm.	Un	10	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 32 mm.
00031	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 40 mm.	Un	10	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 40 mm.
00032	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 50 mm.	Un	10	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 50 mm.
00033	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 60 mm.	Un	10	Adaptador Flange PVC Rígido Sold. 60 mm.
00034	Adaptador interno para colocar mangueira 1 polegada	Un	20	Adaptador interno para colocar mangueira 1 polegada
00035	Adaptador PVC 20mmx1/2 Sold	Un	50	Adaptador PVC 20mmx1/2 Sold
00036	Adaptador PVC 25mmx3/4 Sold	Un	50	Adaptador PVC 25mmx3/4 Sold
00037	Adaptador PVC 32mmx1 Sold	Un	50	Adaptador PVC 32mmx1 Sold
00038	Adaptador PVC 50mmx1 1/2 Sold	Un	20	Adaptador PVC 50mmx1 1/2 Sold
00039	Adaptador PVC Rígido Sold. 40mm	Un	20	Adaptador PVC Rígido Sold. 40mm
00040	Adaptador PVC Rígido Sold. 50mm	Un	20	Adaptador PVC Rígido Sold. 50mm
00041	Adaptador PVC Rígido Sold. 75mm	Un	10	Adaptador PVC Rígido Sold. 75mm
00042	Adaptador pvc rígido soldavel 20mm	Un	20	Adaptador pvc rígido soldavel 20mm
00043	Adaptador PVC Rosca vel c/ flange e anel de vedação para caixa de 75mm.	Un	10	Adaptador PVC Rosca vel c/ flange e anel de vedação para caixa de 75mm.
00044	Adesivo Instantâneo	Un	20	Adesivo Instantâneo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00045	Adesivo Plástico para PVC 175 G.	Un	100	Adesivo Plástico para PVC 175 G.
00046	Adesivo Plástico para PVC 75 G.	Un	100	Adesivo Plástico para PVC 75 G.
00047	Adesivo Plástico para PVC 850 G.	Un	100	Adesivo Plástico para PVC 850 G.
00048	Aguarrás -0,9 L	LA	100	Aguarrás -0,9 L
00049	Aguarrás - 5 Litros	GI	50	Aguarrás - 5 Litros
00050	Alicate Amperímetro Digital - ET -3200A	Un	2	Alicate Amperímetro Digital - ET -3200A
00051	Alicate arribitador 04 pontas	Un	5	Alicate arribitador 04 pontas
00052	Alicate de Rebitar	Un	5	
00053	Alicate universal 8 polegadas, primeira linha	Un	5	Alicate universal 8 polegadas, primeira linha
00054	Alisar para porta	JG	100	Alisar para porta
00055	Ancinho Cravado 12 Dentes c/Cabo	Un	10	Ancinho Cravado 12 Dentes c/Cabo
00056	Ancinho Cravado 14 Dentes c/Cabo	Un	10	Ancinho Cravado 14 Dentes c/Cabo
00057	ARAME DE AÇO LISO OVALADO 15X17(1000MTS-700KGE)	Un	5	ARAME DE AÇO LISO OVALADO 15X17(1000MTS-700KGE)
00058	ARAME DE AÇO LISO OVALADO 15X17(500MTS-700KGE)	Un	5	ARAME DE AÇO LISO OVALADO 15X17(500MTS-700KGE)
00059	ARAME FARPADO DE 100 MTS	Un	20	ARAME FARPADO DE 100 MTS
00060	Arame Farpado para Cerca - Rolo com 500 mts	RL	10	Arame Farpado para Cerca - Rolo com 500 mts
00061	Arame galvanizado 14 bwg 2,10mm 40m/kg	RL	20	Arame galvanizado 14 bwg 2,10mm 40m/kg
00062	Arame galvanizado 16bwg 1,65mm 60m/kg	RL	50	Arame galvanizado 16bwg 1,65mm 60m/kg
00063	Arame galvanizado 18bwg 1,25mm 117m/kg	RL	30	Arame galvanizado 18bwg 1,25mm 117m/kg
00064	Arame galvanizado n°. 22	Kg	50	Arame galvanizado n°. 22
00065	ARAME GALVANIZADO N°12	Kg	50	Arame galvanizado n° 12
00066	Arame Recozido comum	Un	50	Arame Recozido comum
00067	Arame Recozido Trançado n° 18	Kg	150	Arame Recozido Trançado n° 18
00068	Arco de Serra Regulável	Un	30	Arco de Serra Regulável
00069	Ardósia 40 x 40 espessura 8mm.	m2	20	Ardósia 40 x 40 espessura 8mm
00070	Ardósia espessura 25mm.	m2	30	Pedra de Ardósia espessura 25mm
00071	Ardósia espessura 30mm.	m2	20	Pedra de Ardósia espessura 30mm
00072	Ardósia rodapé com espessura de 5 mm e altura de 8 cmts	M/L	100	Ardósia rodapé com espessura de 5mm e altura de 8cm
00073	Areia Lavada Média	m3	50	Areia Lavada Média
00074	Argamassa AC I - Sc 20 KG	sc	50	Argamassa AC I - Sc 20 KG
00075	Argamassa AC II - Sc 20 KG	sc	50	Argamassa AC II - Sc 20 KG
00076	Argamassa AC III - Sc 20 KG	sc	50	Argamassa AC III - Sc 20 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00077	Aro para pneu de carrinho de mão, completo c/ pneu e camara de ar -primeira linha	Un	10	Aro para pneu de carrinho de mão, completo c/ pneu e camara de ar -primeira linha
00078	Assento Sanitario Plástico (tampa)	Pç	50	Assento Sanitario Plástico (tampa)
00079	AZULEJO REVESTIMENTO 32X57	m2	50	AZULEJO REVESTIMENTO 32X57
00080	BACIA CONVENCIONAL BRANCO	Un	10	BACIA CERAMICO CONVENCIONAL BRANCO
00081	BACIA PARA CAIXA ACOPLADO BRANCO	Un	5	BACIA PARA CAIXA ACOPLADO BRANCO 30 X 60CM
00082	Balde p/Concreto Reforçado	Un	50	Balde p/Concreto Reforçado
00083	Balde plástico 10 litros, primeira linha	Un	30	Balde plástico 10 litros, primeira linha
00084	Barra Roscada 1" x 1,0 m	Un	10	Barra Roscada 1" x 1,0 m
00085	Barra Roscada 1/2 x 1,0m	Un	50	Barra Roscada 1/2 x 1,0m
00086	Barra Roscada 3/4"-COMP. 1,00m	Un	20	Barra Roscada 3/4"-COMP. 1,00m
00087	Barra Roscada 3/8" x 1,0m	Un	20	Barra Roscada 3/8" x 1,0m
00088	Barra Roscada 5/8" x 1,0m	Un	20	Barra Roscada 5/8" x 1,0m
00089	Base Para Relé 110/220w Fotoelétrico	Un	30	Base Para Relé 110/220w Fotoelétrico
00090	BENJAMIM:Benjamim Multiuso	Un	50	BENJAMIM:Benjamim Multiuso
00091	Bico de Mangueira	Un	50	Bico de Mangueira
00092	BLOCO ESPUMA 13 X 6 X 22 CM	Un	20	BLOCO ESPUMA 13 X 6 X 22 CM
00093	Bloqueador Solar	Un	1.000	Bloqueador Solar: com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00094	Bóia Elétrica Superior/Inferior 16 A	Un	10	Bóia Elétrica Superior/Inferior 16 A
00095	Bojo Inox Retangular	Un	5	Bojo Inox Retangular (56 X 34 X 17 CM)
00096	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitario	Un	30	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitario
00097	Bomba de Abastecer Elétrica ANALGE 900	Un	2	Bomba de Abastecer Elétrica ANALGE 900
00098	BONE TIPO ÁRABE	Un	100	Boné de segurança tipo touca árabe com saia removível ou retrátil, confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de 20cm a 40cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.
00099	Botina para eletricista	PAR	4	Botina para eletricista: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: polipropileno; Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preto. Obrigatoriamente deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				possuir CA Ativo direcionado à eletricitista
00100	Botoeira liga/desliga.	Un	5	Botoeira liga/desliga.
00101	Braço Em Aço Inox Para Chuveiro 40cm	Un	20	Braço Em Aço Inox Para Chuveiro 40cm
00102	BRAÇO P/CHUVEIRO PLÁSTICO - 40 cm	Pç	30	BRAÇO P/CHUVEIRO PLÁSTICO - 40 cm
00103	Brita nº 0	m3	30	Brita Calcária para construção nº 0
00104	Brita Nº 1	m3	50	Brita Calcária para construção nº 1
00105	Brita Número 1	m3	30	Brita Número 1
00106	Broca Aço Rápido 10mm	Un	10	Broca Aço Rápido 10mm
00107	Broca Aço Rápido 5mm	Un	10	Broca Aço Rápido 5mm
00108	Broca Aço Rápido 6mm	Un	10	Broca Aço Rápido 6mm
00109	Broca Aço Rápido 7mm	Un	10	Broca Aço Rápido 7mm
00110	Broca Aço Rápido 8mm	Un	10	Broca Aço Rápido 8mm
00111	Broca Chata p/ madeira 1"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 1"
00112	Broca Chata p/ madeira 1/2"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 1/2"
00113	Broca Chata p/ madeira 1/4"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 1/4"
00114	Broca Chata p/ madeira 3/16"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 3/16"
00115	Broca Chata p/ madeira 3/4"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 3/4"
00116	Broca Chata p/ madeira 3/8"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 3/8"
00117	Broca Chata p/ madeira 5/16"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 5/16"
00118	Broca Chata p/ madeira 5/8"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 5/8"
00119	Broca Chata p/ madeira 7/8"	Un	10	Broca Chata p/ madeira 7/8"
00120	Broca de videa para concreto 1/2"	Un	15	Broca de videa para concreto 1/2"
00121	Broca de videa para concreto 1/4"	Un	10	Broca de videa para concreto 1/4"
00122	Broca de videa para concreto 3/8"	Un	15	Broca de videa para concreto 3/8"
00123	Broca de videa para concreto 5/16"	Un	15	Broca de videa para concreto 5/16"
00124	Broca p/ Telha de fibrocimento Mourao 3/8	Un	5	Broca p/ Telha de fibrocimento Mourao 3/8
00125	Broca redonda (arame liso - 1/2 polegada)	Un	10	Broca redonda (arame liso - 1/2 polegada)
00126	Broca redonda para cerca (arame liso - 3/8"	Un	10	Broca redonda para cerca (arame liso - 3/8"
00127	Broca Vidia p/ Concreto 3/8 Longa	Un	10	Broca Vidia p/ Concreto 3/8 Longa
00128	Broca Vidia p/ Concreto 5/16 Longa	Un	10	Broca Vidia p/ Concreto 5/16 Longa
00129	Brocha de Nylon para Pintura Retangular - 15 x 5,5cm	Un	30	Brocha de Nylon para Pintura Retangular - 15 x 5,5cm
00130	Broxa retangular p/ pintura - 18x8 cm	Un	10	Broxa retangular p/ pintura - 18x8 cm
00131	BUCHA DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLD.25X20mm	Un	30	BUCHA DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLD.25X20mm
00132	Bucha nº 05 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	Bucha nº 05 c/ Parafuso 1ª Linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00133	Bucha nº 06 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	Bucha nº 06 c/ Parafuso 1ª Linha
00134	Bucha nº 07 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	Bucha nº 07 c/ Parafuso 1ª Linha
00135	Bucha nº 08 c/ Parafuso de 1ª Linha	Un	100	Bucha nº 08 c/ Parafuso de 1ª Linha
00136	Bucha nº 10 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	Bucha nº 10 c/ Parafuso 1ª Linha
00137	Bucha nº 12 c/ Parafuso 1ª Linha	Un	100	Bucha nº 12 c/ Parafuso 1ª Linha
00138	Bucha PVC Red 25x20 sold	Un	50	Bucha PVC Red 25x20 sold
00139	Bucha PVC Red 32x25 sold	Un	50	Bucha PVC Red 32x25 sold
00140	Bucha PVC Red 50x40 sold	Un	50	Bucha PVC Red 50x40 sold
00141	Bucha PVC Red 60x50 sold	Un	20	Bucha PVC Red 60x50 sold
00142	Bucha PVC Red Esgoto 100x50	Un	20	Bucha PVC Red Esgoto 100x50
00143	Bucha PVC Red Esgoto 100x75	Un	20	Bucha PVC Red Esgoto 100x75
00144	Bucha PVC RED ESGOTO 50X40	Un	20	Bucha PVC RED ESGOTO 50X40
00145	Bucha PVC RED ESGOTO 75X50	Un	20	Bucha PVC RED ESGOTO 75X50
00146	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 40X25MM	Un	5	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 40X25MM
00147	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 40X32MM	Un	5	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 40X32MM
00148	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 50X20MM	Un	5	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 50X20MM
00149	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 60X50MM.	Un	5	BUCHA REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLD. 60X50MM.
00150	Bucha redução soldavel Azul curta 25 x 20 mm	Un	150	Bucha redução soldavel Azul curta 25 x 20 mm
00151	BUJÃO PCV RIGIDO COM ROSCA 20MM	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO COM ROSCA 20MM
00152	BUJÃO PCV RIGIDO COM ROSCA 25MM.	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO COM ROSCA 25MM.
00153	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 20MM	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 20MM
00154	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 25MM	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 25MM
00155	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 32mm	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 32mm
00156	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 40mm	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 40mm
00157	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 50mm	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 50mm
00158	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 60mm	Un	10	BUJÃO PCV RIGIDO SOLD. 60mm
00159	CABO ANTICHAMA FLEX PP 2X01,5MM	m	1.000	CABO ANTICHAMA FLEX PP 2X01,5MM
00160	CABO ANTICHAMA FLEX PP 2X04MM	m	500	CABO ANTICHAMA FLEX PP 2X04MM
00161	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X02,5MM	m	1.000	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X02,5MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
 CEP: 39.460-000
 FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
 Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00162	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X04MM	m	500	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X04MM
00163	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X06MM	m	500	CABO ANTICHAMA FLEX PP 3X06MM
00164	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 04MM	m	500	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 04MM
00165	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 06MM	m	500	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 06MM
00166	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 10MM	m	200	CABO ANTICHAMA FLEXIVEL 10MM
00167	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO,ENXADÃO,PICARETA E ENXADA (INDUSTRIALIZADO)	Un	20	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO,ENXADÃO,PICARETA E ENXADA (INDUSTRIALIZADO)
00168	Cabo de Rede UTP 4 Pares CAT 5	m	1.000	Cabo de Rede UTP 4 Pares CAT 5
00169	Cabo Flexível 1,5mm Anti Chamas	m	500	Cabo Flexível 1,5mm Anti Chamas
00170	Cabo Flexível 2.5mm Anti Chamas	m	2.000	Cabo Flexível 2.5mm Anti Chamas
00171	Cabo Flexível 4,0mm Anti Chamas	m	1.000	Cabo Flexível 4,0mm Anti Chamas
00172	Cabo Flexível 6,0mm Anti Chamas	m	2.000	Cabo Flexível 6,0mm Anti Chamas
00173	Cabo p/ Enxada	Un	80	Cabo p/ Enxada
00174	Cabo p/ Picareta	Un	20	Cabo p/ Picareta
00175	Cabo p/Machado	Un	10	Cabo p/Machado
00176	Cabo PP 750V 3 X 4,00mm	m	1.000	Cabo PP 750V 3 X 4,00mm
00177	Cabo PP 750V 2 X 2,50 mm ²	m	1.000	Cabo PP 750V 2 X 2,50 mm ²
00178	CABO TELEFONICO FE	m	100	CABO TELEFONICO FE
00179	CABO TELEFONICO FI	m	100	CABO TELEFONICO FI
00180	Cadeado 20mm 1º LINHA	Un	20	Cadeado 20mm 1º LINHA
00181	Cadeado 25mm 1º LINHA	Un	20	Cadeado 25mm 1º LINHA
00182	Cadeado 30mm	Un	50	Cadeado 30mm
00183	Cadeado 35mm	Un	50	Cadeado 35mm
00184	CADEADO 40MM 1º LINHA	Un	20	CADEADO 40MM 1º LINHA
00185	CADEADO 45MM 1º LINHA	Un	10	CADEADO 45MM 1º LINHA
00186	CAIBRO SERRADO 3X6CM	M/L	200	CAIBRO SERRADO 3X6CM
00187	Caixa D'água em Polietileno ou Fibra de Vidro de 5.000 Lts	Un	5	Caixa D'água em Polietileno ou Fibra de Vidro de 5.000 Lts
00188	Caixa D'água 1.000 Lts em Polietileno com Tampa	Un	10	Caixa D'água 1.000 Lts em Polietileno com Tampa
00189	Caixa D'água em Polietileno 500 Lts com Tampa	Un	5	Caixa D'água em Polietileno 500 Lts com Tampa
00190	CAIXA DÁGUA POLIETILENO COM TAMPA - 250L	Un	5	CAIXA DÁGUA POLIETILENO COM TAMPA - 250L
00191	Caixa de Descarga com engate	Un	50	Caixa de Descarga com engate
00192	Caixa de Descarga sem engate	Un	50	Caixa de Descarga sem engate
00193	Caixa de Distribuição - 06 Chaves PVC	Un	10	Caixa de Distribuição - 06 Chaves PVC
00194	Caixa de Distribuição 3	Un	10	Caixa de Distribuição 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Chaves			Chaves
00195	Caixa de Distribuição em PVC - 18/24 chaves	Un	5	Caixa de Distribuição em PVC - 18/24 chaves
00196	Caixa de Ferramenta	Un	3	Caixa de Ferramenta
00197	CAIXA DE FERRAMENTA-AÇO-AXLXP 25X24X47,5CM	Un	5	CAIXA DE FERRAMENTA-AÇO-AXLXP 25X24X47,5CM
00198	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE	Un	20	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE
00199	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 PARA TOMADA	Un	100	CAIXA DE LUZ PVC 2X4 PARA TOMADA
00200	CAIXA DE LUZ PVC PARA 4X4 TOMADA	Un	30	CAIXA DE LUZ PVC PARA 4X4 TOMADA
00201	CAIXA DE PADRÃO CM-1	Un	5	Caixa para Padrão CM-1
00202	CAIXA DE PADRÃO CM-2	Un	5	CAIXA DE PADRÃO CM-2
00203	CAIXA DESCARGA COMPLETA PVC	Un	20	CAIXA DESCARGA COMPLETA PVC
00204	CAIXA DESCARGA SIMPLES PVC	Un	20	CAIXA DESCARGA SIMPLES PVC
00205	Caixa Sifonada nº24 Quadrada 250x200x75	Un	10	Caixa Sifonada nº24 Quadrada 250x200x75
00206	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM	Un	10	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM
00207	Caixa Sifonada Quadrada 100x100x50/40	Un	20	Caixa Sifonada Quadrada 100x100x50/40
00208	Caixa Sifonada Redonda BR 250x175x50 (Gordura)	Un	10	Caixa Sifonada Redonda BR 250x175x50 (Gordura)
00209	Cal de Pintura 8kg	Un	200	Cal de Pintura 8kg
00210	Cal Hidratado - Sc 20kg	sc	200	Cal Hidratado - Sc 20kg
00211	CAL PARA PINTURA 07 KG	PCT	100	Cal para pintura de 7kg
00212	Calçado de segurança tipo bota em pvc, cor preta	PAR	30	Calçado de segurança tipo bota em pvc, cor preta: impermeável, confeccionada em PVC em uma única peça, forrada internamente com meia de poliéster, cano longo, cor preta, com solado antiderrapante. Confeccionada de acordo com as normas EN 13832-2/2006 (partes 2 e 3). Informar Certificado de Aprovação. (Todos os tamanhos).
00213	Calçado de segurança tipo botina	PAR	300	Calçado de segurança tipo botina: elástico lateral, na cor preta, cano com altura de 113mm, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo com espessura de 1.8 a 2.2mm, sem componentes metálicos, palmilha de montagem em couro ou não-tecido fixada ao cabedal pelo sistema Strobel, sobre-palmilha de espuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				antimicrobiana lavável, biqueira e contraforte com resina termoplástica conformada anatomicamente (true-line), gáspea acolchoada com forro sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Confeccionado de acordo com as normas NBR ISO 20345/2008 ou NBR ISO 20346/2008 ou NBR ISO 20347/2008 + ABNT NBR 12576/1992. Informar Certificado de Aprovação.
00214	Câmara Para Pneu De Carrinho De Mão 3,25 X 8.	Un	10	Câmara para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8.
00215	Cap PVC Esgoto - 100mm	Un	20	Cap PVC Esgoto - 100mm
00216	Cap PVC Esgoto - 40mm CLASSE A	Un	30	Cap PVC Esgoto - 40mm CLASSE A
00217	Cap PVC Esgoto - 50mm CLASSE A	Un	30	Cap PVC Esgoto - 50mm CLASSE A
00218	Cap PVC Esgoto - 75mm CLASSE A	Un	20	Cap PVC Esgoto - 75mm CLASSE A
00219	Cap PVC Soldavel Classe A - 20mm	Un	50	Cap PVC Soldavel Classe A - 20mm
00220	Cap PVC Soldavel Classe A - 25mm	Un	50	Cap PVC Soldavel Classe A - 25mm
00221	Cap PVC Soldavel Classe A - 50mm	Un	20	Cap PVC Soldavel Classe A - 50mm
00222	Cap PVC Soldavel Classe A - 60mm	Un	10	Cap PVC Soldavel Classe A - 60mm
00223	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 RODA Nº2.25X8	Un	5	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 RODA Nº2.25X8
00224	Carrinho de Mão em chapa metálica reforçado	Un	10	Carrinho de Mão em chapa metálica reforçado
00225	CARRINHO DE MÃO INDUSTRIALIZADO 1º LINHA 2.25X8	Un	10	CARRINHO DE MÃO INDUSTRIALIZADO 1º LINHA 2.25X8
00226	Carrinho de Mão Pneu duro	Un	10	Carrinho de Mão Pneu duro
00227	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	Un	10	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA
00228	CAVADEIRA RETA DE FERRO 1,8 METROS	Un	10	CAVADEIRA RETA DE FERRO 1,8 METROS
00229	CAVADEIRA RETA LONGA COM CABO DE MADEIRA	Un	5	CAVADEIRA RETA LONGA COM CABO DE MADEIRA
00230	CAVADEIRA RETA LONGA SEM CABO (CAVADOR)	Un	5	CAVADEIRA RETA LONGA SEM CABO (CAVADOR)
00231	CAVALETE KIT COPASA	Un	5	CAVALETE KIT COPASA
00232	CHAPA DE FERRO MEIA LUA	PAR	10	CHAPA DE FERRO MEIA LUA
00233	CHAPA DE FERRO RETA - 40 CM	PAR	10	CHAPA DE FERRO RETA - 40 CM
00234	CHAPA DEC FERRO EM "U"	Un	10	CHAPA DEC FERRO EM "U"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00235	Chave biela 13 mm	Un	5	Chave biela 13 mm
00236	Chave biela 19mm	Un	5	Chave biela 19mm
00237	Chave Combinada de 10mm	Un	5	Chave combinada 10mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 140mm
00238	Chave Combinada de 11mm	Un	5	• Chave combinada 11mm, Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrado; Comprimento da chave combinada: 154mm.
00239	Chave Combinada de 12mm	Un	5	Chave combinada 12mm, Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrado, Comprimento da chave combinada: 166mm.
00240	Chave Combinada de 13mm	Un	5	Chave combinada 13mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 180mm.
00241	Chave Combinada de 14mm	Un	5	Chave combinada 14mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				quadrados, Comprimento da chave combinada: 191mm.
00242	Chave Combinada de 15mm	Un	5	Chave combinada 15mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 195mm.
00243	Chave Combinada de 16mm	Un	5	• Chave combinada 16mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 204mm
00244	Chave Combinada de 17mm	Un	5	• Chave combinada 17mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 210mm.
00245	Chave Combinada de 18mm	Un	5	• Chave combinada 18mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados, Comprimento da chave combinada: 220mm.
00246	Chave Combinada de 19mm	Un	5	• Chave combinada 19mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				Comprimento da chave combinada: 246mm.
00247	Chave Combinada de 22mm	Un	5	• Chave combinada 22mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 246mm.
00248	Chave Combinada de 24mm	Un	5	• Chave combinada 24mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 267mm.
00249	Chave Combinada de 6mm	Un	5	chave combinada 06mm, fabricado em aço vanádio, niquelado e cromado; chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas, chave c/ comprimento de 102,8mm.
00250	Chave Combinada de 7mm	Un	5	chave combinada 7mm, fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado, combinada com ambos os lados com a mesma medida; comprimento da chave 109mm.
00251	Chave Combinada de 8mm	Un	5	• Chave combinada 8mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; Chave combinada com ambos os lados com as mesmas medidas; Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados; Comprimento da chave combinada: 120mm
00252	Chave Combinada de 9mm	Un	5	Chave combinada 9mm; Fabricado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; • Chave combinada com ambos os lados com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				mesmas medidas; •Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos estriados, sextavados ou quadrados. •Acabamento da chave: Cromado fosco •Comprimento da chave combinada: 132mm
00253	Chave de Fenda 1/4 X 6 Pol.	Un	5	• Chave de fenda 1/4 x 6 • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.
00254	Chave de Fenda 1/8 x 3 Pol.	Un	5	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada; • Chave com lâmina redonda, resistente; • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.
00255	Chave de Fenda 1/8 x 4 Pol.	Un	5	• Chave de fenda 1/8" x 4" • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada • Ponta fosfatizada • Chave com lâmina redonda, resistente • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.
00256	Chave de Fenda 3/16 x 5 Pol.	Un	5	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada; • Chave com lâmina redonda, resistente; • Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.
00257	CHAVE DE FENDA 3/16X3``	Un	5	CHAVE DE FENDA 3/16X3``
00258	Chave de Fenda 5/16 x 6	Un	5	• Chave de fenda simples; • Fabricada em aço cromo vanádio • Haste niquelada e cromada; • Ponta fosfatizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">• Chave com lâmina redonda, resistente;• Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.
00259	Chave de Fenda 5/16 X 8 Pol.	Un	5	<ul style="list-style-type: none">• Chave de fenda simples;• Fabricada em aço cromo vanádio• Haste niquelada e cromada;• Ponta fosfatizada;• Chave com lâmina redonda, resistente;• Adequada para apertar e desapertar parafuso de fenda simples.
00260	Chave Fixa de 10 x 11 mm	Un	5	Chave Fixa 10 x 11 mm; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V), proteção contra corrosão/oxidação, pontas estreitas Comprimento: 157mm.
00261	Chave Fixa de 12 x 13 mm	Un	5	Chave Fixa 12 x 13 mm; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V); Proteção contra corrosão/oxidação; Pontas estreitas Comprimento: 171mm.
00262	Chave Fixa de 14 x 15 mm	Un	5	Chave Fixa 14 x 15 mm Cabeça usinada. Abertura da boca calibrada. A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V) Proteção contra corrosão/oxidação Pontas estreitas •Comprimento: 178mm
00263	Chave Fixa de 16 x 17 mm	Un	5	Chave Fixa 16 x 17 mm Cabeça usinada. Abertura da boca calibrada. A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V) Proteção contra corrosão/oxidação Pontas estreitas •Comprimento: 193mm
00264	Chave Fixa de 20 x 22 mm	Un	5	Chave Fixa 20 x 22 mm Cabeça usinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				<p>Abertura da boca calibrada. A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V) Proteção contra corrosão/oxidação Pontas estreitas •Comprimento: 222mm</p>
00265	Chave Fixa de 8 x 9 mm	Un	5	<p>Chave Fixa 8 x 9 mm; Cabeça usinada; Abertura da boca calibrada; A chave de aperto é produzida em aço ligado com cromo vanádio (Cr-V), proteção contra corrosão/oxidação, pontas estreitas Comprimento: 141mm.</p>
00266	Chave Philips 1/4 X 6 Pol.	Un	5	<ul style="list-style-type: none">• Chave philips 1/4 x 6• Fabricada em aço cromo vanádio- Haste niquelada e cromada- Ponta fosfatizada- Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"• Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada
00267	Chave Philips 1/8 x 3 Pol.	Un	5	<ul style="list-style-type: none">• Chave philips 1/8 x 3• Fabricada em aço cromo vanádio- Haste niquelada e cromada- Ponta fosfatizada- Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"• Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada
00268	Chave Philips 1/8 x 4 Pol.	Un	5	<ul style="list-style-type: none">• Chave philips 1/8 x 4• Fabricada em aço cromo vanádio- Haste niquelada e cromada- Ponta fosfatizada- Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"• Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada
00269	Chave Philips 3/16 x 5 Pol.	Un	5	<ul style="list-style-type: none">• Chave philips 3/16 x 5• Fabricada em aço cromo vanádio- Haste niquelada e cromada- Ponta fosfatizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
 CEP: 39.460-000
 FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
 Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				- Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" <ul style="list-style-type: none"> • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada
00270	Chave Philips 5/16 x 6	Un	5	<ul style="list-style-type: none"> • Chave philips 5/16 x 6 • Fabricada em aço cromo vanádio - Haste niquelada e cromada - Ponta fosfatizada - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada
00271	Chave Philips 5/16 X 8 Pol.	Un	5	<ul style="list-style-type: none"> • Chave philips 5/16 x 8 • Fabricada em aço cromo vanádio - Haste niquelada e cromada - Ponta fosfatizada - Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips" • Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada
00272	Chave Philips A8 - 1/8X06	Un	5	Chave Philips A8 - 1/8X06
00273	Chave Philips B4 - 3/16 x 4	Un	5	Chave Philips B4 - 3/16 x 4
00274	Chibanca Tamanho Padrão	Un	5	Chibanca Tamanho Padrão
00275	Chuveiro Elétrico 127 x 5500	Un	20	Chuveiro Elétrico 127 x 5500
00276	CHUVEIRO ELÉTRICO COM 4.500 W	Un	10	CHUVEIRO ELÉTRICO COM 4.500 W
00277	CHUVEIRO FRIO 07 POLEGADAS (DUCHA)	Un	10	CHUVEIRO FRIO 07 POLEGADAS (DUCHA)
00278	Cilindro para Fechadura (modelo: STAM, ALIANÇA)	Un	30	Cilindro para Fechadura (modelo: STAM, ALIANÇA)
00279	Cimento CP II E 32 - Sc 50Kg 1ª Linha	sc	1.000	Cimento CP II E 32 - Sc 50Kg 1ª Linha
00280	CIMENTO:PARTLAND CP- IV - 50KG	sc	1.000	CIMENTO:PARTLAND CP- IV - 50KG
00281	Cintos de Segurança Tipo Paraquedista	Un	5	Cintos de Segurança Tipo Paraquedista: Cinto de segurança tipo paraquedista com quatro pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster), acolchoado na cintura e nas pernas. Possui 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				para ancoragem de proteção contra queda. Possui ponto frontal na altura do peito para ancoragem de proteção contra queda e um ponto abdominal para posicionamento e/ou conexão de descensores, ambos confeccionados em fita. Contém 11 fivelas duplas, 2 para ajuste das pernas, 2 para ajuste de cintura, 2 para ajuste dos suspensórios, 2 para ajuste da conexão entre a cintura e as pernas na parte traseira, 1 para vestimenta na cintura e 2 para vestimenta nas pernas, conta ainda com duas alças de porta material.
00282	Cola Adesiva Instantânea - 5gr	Un	20	Cola Adesiva Instantânea - 5gr
00283	COLA ADESIVA P/ MADEIRA 100gr	Un	10	Cola adesiva para madeira 100gr
00284	Cola cascorez 1 kl	TB	10	Cola cascorez 1 kl
00285	Cola Cascorez 500gr	Un	10	Cola Cascorez 500gr
00286	Cola Silicone Incolor 300gr Cartucho	Un	5	Cola Silicone Incolor 300gr Cartucho
00287	Cola Ultra Rápido 23g	Un	20	Cola Ultra Rápido 23g
00288	Colher para Pedreiro nº 6	Un	5	Colher para Pedreiro nº 6
00289	Colher para Pedreiro nº 9	Un	5	Colher para Pedreiro nº 9
00290	Concertina Perimetral L-45 Galvalume, Clipada e Dodrada - "INSTALADA"		1.500	Concertina Perimetral L-45 Galvalume, Clipada e Dodrada - "INSTALADA"
00291	Cone para sinalização de trânsito	Un	10	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 50 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas.
00292	Cone para sinalização de trânsito 75 cm	Un	10	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 75 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas. Medidas: 750x400x400 mm,PESO: 1,6 KG
00293	Conector Bi-Metálico 16mm	Un	20	Conector Bi-Metálico 16mm
00294	Conector Bi-Metálico 25mm	Un	20	Conector Bi-Metálico 25mm
00295	Conjunto de Bacia Sanitária em louça Branca com Caixa Acoplada	Un	10	Conjunto de Bacia Sanitária em louça Branca com Caixa Acoplada
00296	Corda de Seda de 10mm	m	100	Corda de Seda de 10mm
00297	Corda de Seda de 2mm,	m	100	Corda de Seda de 2mm
00298	Corrente de 4mm	Kg	30	Corrente de 4mm
00299	Corrente de 6 mm	Kg	30	Corrente de 6 mm
00300	Cortador Profissional de Pisos e Azulejos 75	Un	2	Cortador Profissional de Pisos e Azulejos 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00301	Curva PVC 90° Solda 25mm	Un	50	Curva PVC 90° Solda 25mm
00302	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq 3/4	Un	30	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq 3/4
00303	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq H8 1"	Un	20	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq H8 1"
00304	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq L8 -2"	Un	20	Curva PVC 90° Eletroduto Rosq L8 -2"
00305	Curva PVC 90° Eletroduto Solda 25mm	Un	100	Curva PVC 90° Eletroduto Solda 25mm
00306	Curva PVC 90° Esgoto Curta 100mm	Un	20	Curva PVC 90° Esgoto Curta 100mm
00307	Curva PVC 90° Esgoto Curta 40mm	Un	20	Curva PVC 90° Esgoto Curta 40mm
00308	Curva PVC 90° Sold. 20mm	Un	20	Curva PVC 90° Sold. 20mm
00309	CURVA PVC ESGOTO LONGA 40MM	Un	20	Curva longa pvc para esgoto de 40mm
00310	CURVA PVC ESGOTO LONGA 50MM	Un	20	Curva longa pvc para esgoto 50mm
00311	CURVA PVC P/ ESGOTO LONGA 100MM	Un	20	CURVA PVC P/ ESGOTO LONGA 100MM
00312	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 20MM	Un	20	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 20MM 90°
00313	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 25MM	Un	20	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 25MM 90°
00314	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 32MM	Un	20	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 32MM 90°
00315	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 40 MM	Un	20	CURVA PVC RIGIDO SOLD. LONGA 40 MM 90°
00316	Curva Soldável 40mm 90a	Un	20	Curva Soldável 40mm 90a
00317	Desempenadeira aço flexível dentada	Un	5	Desempenadeira aço flexível dentada
00318	Desempenadeira aço flexível lisa	Un	5	Desempenadeira aço flexível lisa
00319	DISCO CORTE PISO 110X20 DIAMANTADO SEGMENTADO	Un	30	DISCO CORTE PISO 110X20 DIAMANTADO SEGMENTADO
00320	DISCO CORTE PISO 110X20 DIAMANTADO TURBO	Un	10	DISCO CORTE PISO 110X20 DIAMANTADO TURBO
00321	Disco de Corte Diamantado 110mm Anel Contínuo	Un	30	Disco de Corte Diamantado 110mm Anel Contínuo
00322	Disco de Lixa 36	Un	5	Disco de Lixa 36
00323	DISCO DE POLICORTE 4.1/2"X1/8"X7/8"	Un	10	DISCO DE POLICORTE 4.1/2"X1/8"X7/8"
00324	DISCO DE POLICORTE 7"X1/8"X7/8"	Un	10	DISCO DE POLICORTE 7"X1/8"X7/8"
00325	Disco Diamantado 110mm Segmentado	Un	20	Disco Diamantado 110mm Segmentado
00326	Disco Diamantado Turbo Para Corte Granito, Mármore, Piracema	Un	5	Disco Diamantado Turbo Para Corte Granito, Mármore, Piracema
00327	Disjuntor 2 x 25A	Un	10	Disjuntor 2 x 25A
00328	Disjuntor 1 x 15A	Un	20	Disjuntor 1 x 15A
00329	Disjuntor 1 x 20A	Un	30	Disjuntor 1 x 20A
00330	Disjuntor 1 x 30A	Un	30	Disjuntor 1 x 30A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
 CEP: 39.460-000
 FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
 Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00331	Disjuntor 1x 40A	Un	10	Disjuntor 1x 40A
00332	Disjuntor 1x 70A	Un	5	Disjuntor 1x 70A
00333	Disjuntor 1x10A	Un	20	Disjuntor 1x10A
00334	Disjuntor 1X35A	Un	20	Disjuntor 1X35A
00335	Disjuntor 2 x 10A	Un	10	Disjuntor 2 x 10A
00336	Disjuntor 2 x 30A	Un	10	Disjuntor 2 x 30A
00337	Disjuntor 2 x 35A	Un	10	Disjuntor 2 x 35A
00338	Disjuntor 2 x 60A	Un	10	Disjuntor 2 x 60A
00339	DISJUNTOR 2 x 70A	Un	5	DISJUNTOR 2 x 70A
00340	Disjuntor 2 x 90A	Un	5	Disjuntor 2 x 90A
00341	Disjuntor 3 x 100A	Un	5	Disjuntor 3 x 100A
00342	Disjuntor 3 x 120A	Un	5	Disjuntor 3 x 120A
00343	Disjuntor 3 x 150A	Un	5	Disjuntor 3 x 150A
00344	Disjuntor 3 x 60A	Un	5	Disjuntor 3 x 60A
00345	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	Un	20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES
00346	DISJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES	Un	20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES
00347	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	Un	20	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES
00348	Disjuntor Tipo DIN, Bipolar 40A	Un	5	
00349	DOBRADIÇA GRANDE 3.1/2" PRIMEIRA LINHA	Un	30	DOBRADIÇA GRANDE 3.1/2" PRIMEIRA LINHA
00350	DOBRADIÇA GRANDE 4" PRIMEIRA LINHA	Un	10	DOBRADIÇA GRANDE 4" PRIMEIRA LINHA
00351	DOBRADIÇA MEDIA 3" PRIMEIRA LINHA	Un	30	DOBRADIÇA MEDIA 3" PRIMEIRA LINHA
00352	Dobradiça para Porta 2.1/2"	Un	30	Dobradiça para Porta 2.1/2"
00353	Dobradiça para Porta 2.1/2" Aço Cromado Acetinado - Conjunto com 03 unidades	CJ	20	Dobradiça para Porta 2.1/2" Aço Cromado Acetinado - Conjunto com 03 unidades
00354	Ducha Chuveiro Maxi 3200w 220v	Un	20	Descrição do Produto: Chuveiro Maxi Ducha 3 Temperaturas Branco 3200w 127v Pressão de Funcionamento:10 a 400kPa(1 a 40mca***) ***mca: metro de coluna de água. Grau de Proteção:IP 24 Sistema de Aterramento:Sim Mangueira com Ducha Manual:Sim Características Elétricas 220V 3200 W, 4 Fios(mm²) Disjuntor: 30amp
00355	DUCHA INOX HIGIÊNICA	Un	5	Ducha Higiênica Banheiro C- 40 Flexível 1,20 M Inox Metal
00356	Ducha PVC 1/2 com Registro	Un	20	
00357	ELETRODUTO PVC RIGIDO "	Un	60	ELETRODUTO PVC RIGIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	1 " X 3MT			32MM X 1. O eletroduto PVC é usado para a proteção e distribuição de cabos e fios elétricos. Por isso, ele funciona como excelente revestimento, isolando as fiações da umidade, sujeiras e possíveis corrosões. Este modelo antichama, inclusive, impede a propagação de chamas originadas de curto-circuitos: o sistema elétrico ficará bem protegido! O eletroduto (medida de seu diâmetro) tem uma estrutura reforçada, não flexível.
00358	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4X3,00 MTS	Un	60	ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 3/4 X 3,00 MT O eletroduto PVC é usado para a proteção e distribuição de cabos e fios elétricos. Por isso, ele funciona como excelente revestimento, isolando as fiações da umidade, sujeiras e possíveis corrosões. Este modelo antichama, inclusive, impede a propagação de chamas originadas de curto-circuitos: o sistema elétrico ficará bem protegido! O eletroduto 3/4 (medida de seu diâmetro) tem uma estrutura reforçada, não flexível.
00359	Eletroduto/Condulete de PVC rígido, Liso, Cor Cinza, de 1", para Instalações Aparentes.	Un	20	Eletroduto/Condulete de PVC rígido, Liso, Cor Cinza, de 1", para Instalações Aparentes.
00360	Eletroduto/Condulete de PVC rígido, Liso, Cor Cinza, de 3/4", para Instalações Aparentes.	Un	20	Eletroduto/Condulete de PVC rígido, Liso, Cor Cinza, de 3/4", para Instalações Aparentes.
00361	Engate de 40 Cm PVC	Un	30	Engate de 40 Cm PVC
00362	Engate PVC 50 cm	Un	30	Engate PVC 50 cm
00363	Enxada larga c/ Cabo 2,5 Libras	Un	40	Enxada larga c/ Cabo 2,5 Libras
00364	Enxadão 2.5, com cabo de madeira - 130 cm	Un	15	Enxadão 2.5, com cabo de madeira - 130 cm
00365	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L SEM CABO-PRIMEIRA LINHA	Un	20	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L SEM CABO-PRIMEIRA LINHA
00366	ENXADÃO LARGO 2,5 L SEM CABO PRIMEIRA LINHA	Un	20	ENXADÃO LARGO 2,5 L SEM CABO PRIMEIRA LINHA
00367	Escada 11 Degraus Dobrável	Un	3	Escada 11 Degraus Dobrável
00368	Escada com 07 Degraus em Alumínio	Un	10	Escada com 07 Degraus em Alumínio
00369	ESCADA DE ALUMINIO 05	Un	5	ESCADA DE ALUMINIO 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
 CEP: 39.460-000
 FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
 Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	DEGRAUS			DEGRAUS
00370	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 4MM	PCT	20	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 4MM
00371	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 5MM	PCT	10	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 5MM
00372	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 6MM	PCT	5	ESPAÇADOR P/ CERÂMICA 6MM
00373	ESPAÇADOR P/CERÂMICA 1,5MM	PCT	20	ESPAÇADOR P/CERÂMICA 1,5MM
00374	Espátula 06 cm	Un	5	Espátula 06 cm
00375	Espátula 10 cm	Un	5	Espátula 10 cm
00376	ESPÁTULA MÉDIA COM CABO DE MABEIRA, Nº 06	Un	10	Espatula média com cabo de madeira nº06
00377	ESPÁTULA MÉDIA COM CABO DE MABEIRA, Nº 08	Un	10	Espatula média com cabo de madeira nº 08
00378	Espude p/ vaso sanitário	Un	50	Espude p/ vaso sanitário
00379	Esquadrias 2,10 x 0,80 Perobinha (caixoneta)	Un	30	Esquadrias 2,10 x 0,80 Perobinha (caixoneta)
00380	Esquadro em aço 90º X 30 cm para pedreiro	Un	2	Esquadro em aço 90º X 30 cm para pedreiro
00381	Estopa Branca 150 gramas de 1º linha	PCT	100	Estopa Branca 150 gramas de 1º linha
00382	Extensão Elétrica 10m	Un	20	Extensão Elétrica 10m
00383	Extensão Elétrica 5 Metros	Un	20	Extensão Elétrica 5 Metros
00384	EXTENSÃO FIO PARALELO 3M DIVERSOS	Un	10	Extensão Elétrica 03 Metros Descrição: Cabo Pp Isolação 2x0,75mm Corrente Máxima 10a Carga Máxima 127v 1200w Carga Máxima 220v 2400w Materiais Utilizados : Pvc, Latão, Cobre, Nylon Uso: Liga 3 Aparelhos C/ Plug 180º
00385	EXTENSÃO FIO PARALELO 5M DIVERSOS	Un	20	EXTENSÃO FIO PARALELO 5M Descrição: Cabo Pp Isolação 2x0,75mm Corrente Máxima 10a Carga Máxima 127v 1200w Carga Máxima 220v 2400w Materiais Utilizados : Pvc, Latão, Cobre, Nylon Uso: Liga 3 Aparelhos C/ Plug 180º
00386	Facão de 14" de primeira linha	Un	20	Facão de 14" de primeira linha
00387	Facão mato nº 16	Un	20	Facão mato nº 16
00388	Fechadura comum de primeira linha	Un	50	Fechadura comum de primeira linha
00389	Fechadura Entrada 40mm Aço Cromado	Un	80	Fechadura Entrada 40mm Aço Cromado
00390	Fechadura Interna com	Un	100	Fechadura Interna com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Cilindro			Cilindro
00391	Fechadura Sobrepor para portão	Un	2	Fechadura Sobrepor para portão
00392	Ferrolho redondo grande	Un	10	Ferrolho redondo grande
00393	Ferrolho redondo pequeno	Un	10	Ferrolho redondo pequeno
00394	Filtro de Linha - 6 Tomadas	Un	20	Filtro de Linha - 6 Tomadas
00395	Fio Paralelo 2 x 1,5mm ²	m	1.000	Fio Paralelo 2 x 1,5mm ²
00396	Fio paralelo 2x 2,5 mm	m	1.000	Fio paralelo 2x 2,5 mm
00397	FIO PARALELO 2X1 MM	m	200	FIO PARALELO 2X1 MM Aplicação: Cabo Flexível Recomendado Para Ligação de Aparelhos Portáteis De Iluminação,Extensões, Elétronômicos e Pequenas Instalações Elétricas Características: Condutor : Fios de Cobre Elétronômico,Encordoamento Classe 5 Isolação : PVC/A 70C - Composto Termoplástico Polivinílico(Pvc) Resistente á Propagação de Chamas (Anti Chamas) Produto Certificado pelo Inmetro: Norma Nbr 247-5 Fio Cordão Paralelo 2x1,5mm Bitola 1,5mm Isolamento 300v
00398	FIO PARALELO 2X4MM	m	500	FIO PARALELO 2 X 4MM
00399	Fio Rígido BWF 750V 1,5mm ²	m	100	Fio Rígido BWF 750V 1,5mm ²
00400	Fio Rígido BWF 750V 10mm ²	m	500	Fio Rígido BWF 750V 10mm ²
00401	Fio Rígido BWF 750V 2,5mm ²	m	500	Fio Rígido BWF 750V 2,5mm ²
00402	Fio Rígido BWF 750V 6mm ²	m	500	Fio Rígido BWF 750V 6mm ²
00403	Fio Sólido Rígido Antichama 4 MM	m	500	fio sólido rígido antichama de 4mm para estações elétricas em geral.
00404	FITA ISOLANTE ANTICHAMA,ROLO 19MMX10M,PRIMEIRA LINHA	Un	100	FITA ISOLANTE ANTICHAMA,ROLO 19MMX10M,PRIMEIRA LINHA
00405	Fita adesiva 45 mm x 50 mm	Un	30	Fita adesiva 45 mm x 50 mm
00406	Fita crepe 18 mm x 50 m	Un	100	Fita crepe 18 mm x 50 m
00407	Fita crepe 25 mm x 50 m	Un	200	Fita crepe 25 mm x 50 m
00408	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO ,ROLO 19MMX2M	Un	50	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO ,ROLO 19MMX2M
00409	Fita Isolante 10mm x 5m	Un	20	Fita Isolante 10mm x 5m
00410	Fita Isolante 18mm x 20 m	Un	100	Fita Isolante 18mm x 20 m
00411	Fita Isolante Alta Fusão 19x10 Metros	Un	100	Fita Isolante Autofusão 19 x 10 Metros Preto
00412	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS,ROLO 19MMX20M ,PRIMEIRA LINHA	Un	200	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS,ROLO 19MMX20M ,PRIMEIRA LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00413	Fita veda Rosca 18mmx25m	Un	50	Fita veda Rosca 18mmx25m
00414	Fita Veda Rosca de 18mm x 10m	Un	20	Fita Veda Rosca de 18mm x 10m
00415	Fita Veda Rosca de 18mm x 50m	Un	30	Fita Veda Rosca de 18mm x 50m
00416	Fita zebrada para sinalização	Un	100	Fita zebrada para sinalização: rolo, listrada nas cores preto e amarelo, 70 mm x 200m, resistente, plástica não adesiva.
00417	Fixador para Cal - 150ml	Un	30	Fixador para Cal - 150ml
00418	Flange PVC 20 x 1/2 classe A	Un	20	Flange PVC 20 x 1/2 classe A
00419	Flange PVC 25 x 3/4 classe A	Un	20	Flange PVC 25 x 3/4 classe A
00420	Flange PVC 50 x 1,1/2,	Un	30	Flange PVC 50 x 1,1/2,
00421	Flange PVC 60 x 1 1/2	Un	20	Flange PVC 60 x 1 1/2
00422	Foice Roçadeira	Un	20	Foice Roçadeira
00423	Formão Chanfrado 1"	Un	5	Formão Chanfrado 1"
00424	Formão Chanfrado 3/4	Un	5	Formão Chanfrado 3/4
00425	Fundo Preparador de Parede - 18 Lts	Lt	20	Fundo Preparador de Parede - 18 Lts
00426	Furadeira Industrial 1/2" 680w Hp 1640k C/ Maleta	Un	5	Furadeira Industrial 1/2" 680w Hp 1640k C/ Maleta
00427	Gancho c/ Bucha nº 08	Un	50	Gancho c/ Bucha nº 08
00428	Garfo para Rolo de pintura 23cm	Un	10	Garfo para Rolo de pintura 23cm
00429	Gesso em Pó	Kg	50	Gesso em Pó
00430	Grampo de Cerca	Kg	20	Grampo de Cerca
00431	Granito com espessura de 20mm, com a 1º face polída,cinza andorinha	m2	20	Granito com espessura de 20 mm, com 1º face polída, cinza andorinha
00432	Grelha Quadrada com Caixilho Inox 10cm	Un	30	Grelha Quadrada com Caixilho Inox 15cm
00433	Grelha Quadrada com Caixilho Inox 15cm	Un	30	Grelha Quadrada com Caixilho Inox 15cm
00434	Haste cobreada para aterramento, com 2,4 metros	Un	5	Haste cobreada para aterramento, com 2,4 metros
00435	Haste de Aterramento de Cobre com Conector 2,4 m	Un	10	Haste de Aterramento de Cobre com Conector 2,4 m
00436	Haste de aterramento galvanizada	Un	5	Haste de aterramento galvanizada
00437	Haste Terra Cantoneira 2,40m	Un	5	Haste Terra Cantoneira 2,40m
00438	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS :Caixa sifonada (100x100x50 mm)	Un	10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS :Caixa sifonada (100x100x50 mm)
00439	Interruptor 02 Seções 2 x 4	Un	100	Interruptor 02 Seções 2 x 4
00440	Interruptor 01 Seção + tomada 2 x 4	Un	100	Interruptor 01 Seção + tomada 2 x 4
00441	Interruptor 01 Seção 2 x 4	Un	100	Interruptor 01 Seção 2 x 4
00442	Interruptor Externo 01 Seção	Un	50	Interruptor Externo 01 Seção
00443	Interruptor interno duplo c/ uma seção de embutir	Un	20	Interruptor interno duplo c/ uma seção de embutir
00444	Interruptor interno simples c/ tomada de embutir	Un	30	Interruptor interno simples c/ tomada de embutir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00445	Janela metálica tipo de corre, veneziana, c/ grade na abertura do vão-serralheria-chapa 20 polegadas	m2	20	Janela metálica tipo de corre, veneziana, c/ grade na abertura do vão-serralheria-chapa 20 polegadas
00446	Janela metálica, tipo veneziana, com grade, 100x120 mts, industrializada, primeira linha.	Un	5	Janela metálica, tipo veneziana, com grade, 100x120 mts, industrializada, primeira linha.
00447	Janela metálica, tipo veneziana, com grade, 100x150 cmts, industrializada, primeira linha.	Un	5	Janela metálica, tipo veneziana, com grade, 100x150 cmts, industrializada, primeira linha.
00448	Joelho 90°Azul Soldavel 40mm	Un	100	Joelho 90°Azul Soldavel 40mm
00449	Joelho 90°Azul Soldavel 50mm	Un	120	Joelho 90°Azul Soldavel 50mm
00450	Joelho 90°Azul Soldavel 75mm	Un	80	Joelho 90°Azul Soldavel 75mm
00451	Joelho Azul com Bucha de Latão 20mm X 1/2"	Un	150	Joelho Azul com Bucha de Latão 20mm X 1/2"
00452	Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm x 1/2", água fria predial	Un	50	Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm x 1/2", água fria predial
00453	Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm X 3/4"	Un	150	Joelho Azul com Bucha de Latão 25mm X 3/4"
00454	Joelho PVC esgoto liso 40mm.	Un	10	Joelho PVC esgoto liso 40mm.
00455	Joelho PVC esgoto liso 50mm	Un	10	Joelho PVC esgoto liso 50mm
00456	Joelho PVC esgoto liso com 75mm.	Un	10	Joelho PVC esgoto liso com 75mm.
00457	Joelho PVC rígido sold. liso 20mm	Un	30	Joelho PVC rígido sold. liso 20mm
00458	Joelho PVC rígido sold. liso 25mm	Un	30	Joelho PVC rígido sold. liso 25mm
00459	Joelho PVC rígido sold. liso de 75mm	Un	10	Joelho PVC rígido sold. liso de 75mm
00460	Joelho PVC rígido sold. LR 20 mm x 25 mm - comum	Un	30	Joelho PVC rígido sold. LR 20 mm x 25 mm - comum
00461	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm - azul	Un	30	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm - azul
00462	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm - comum	Un	20	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm - comum
00463	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm x 25mm - azul	Un	10	Joelho PVC rígido sold. LR 20mm x 25mm - azul
00464	Joelho PVC rígido sold. LR 25 mm - comum	Un	30	Joelho PVC rígido sold. LR 25 mm - comum
00465	Joelho PVC sold. LR 25 mm - azul	Un	30	Joelho PVC sold. LR 25 mm - azul
00466	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 20mm, para agua fria predial	Un	30	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 20mm, para agua fria predial
00467	Joelho pvc, soldável, 90	Un	30	Joelho pvc, soldável, 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	guas, 25mm, para agua fria predial			guas, 25mm, para agua fria predial
00468	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 32mm, para agua fria predial	Un	20	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 32mm, para agua fria predial
00469	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	Un	10	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial
00470	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	Un	10	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial
00471	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 60 mm, para agua fria predial	Un	10	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 60 mm, para agua fria predial
00472	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	Un	50	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial
00473	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 50 mm, para esgoto predial	Un	50	Joelho pvc, soldável, PB, 90 graus, DN 50 mm, para esgoto predial
00474	Kit Caixa de descarga - completa	Un	10	Kit Caixa de descarga - completa
00475	Kit para Banheiro 5 pç	KIT	10	Kit para Banheiro 5 pç
00476	Laje Pré -Moldada para Piso	m2	100	Laje Pré -Moldada para Piso
00477	Laje Pré-Moldada para Forro	m2	100	Laje Pré-Moldada para Forro
00478	Lamina de serra (segueta) - primeira linha	Un	100	Lamina de serra (segueta) - primeira linha Lâmina de Serra Ferramenta de Uso e Operação Arco de Serra Comprimento da Lâmina: 30 cm Dentes por Polegada: 32 dente(s) Espessura da Lâmina: 0,6 mm Material: Metal Tipo de Material: Aço
00479	Lâmina de Serra Starret 1/2x12x18	Un	100	Lâmina de Serra Starret 1/2x12x18
00480	Lâmpada bulbo a led - 12W	Un	100	FLUXO LUMINOSO: 1018 lm ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: > 80 ÂNGULO DE ABERTURA: (50%) 200º VIDA ÚTIL: (L70) 25.000 H POTÊNCIA: 12 W TENSÃO: 100-240 V FREQUÊNCIA: 50/60 Hz CORRENTE ELÉTRICA: 98 mA (127V) / 58 mA (220V) FATOR DE POTÊNCIA: = 0.7 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 40°C DIMENSÕES DA LÂMPADA: 60 mm (D) X 120 mm (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20 TEMPERATURA DE COR: FRIA 6.500K
00481	Lâmpada bulbo a led 9 W	Un	50	Potência nominal = 9W. Tensão de alimentação na faixa entre 100 a 250 V. Frequência nominal de 60Hz. Fluxo luminoso de = 800 lm. Ângulo de espalhamento 360°. Temperatura de cor: = 6.000K Índice de reprodução de cor (IRC): = 80%. Vida útil da lâmpada = 30.000h (até 70% da iluminância). Eficiência luminosa = 110 lm/watts
00482	Lâmpada Fluorescente Compacta 30w / 127v	Un	200	Lâmpada Fluorescente Compacta 30w / 127v
00483	Lâmpada Fluorescente Compacta 45w / 220v	Un	50	Lâmpada Fluorescente Compacta 45w / 220v
00484	Lâmpada fluorescente compacta de 09w 110v.	Un	100	Lâmpada fluorescente compacta de 09W 110v, primeira linha.
00485	Lâmpada Fluorescente Compacta de 15 watts 127v	Un	200	Lâmpada Fluorescente Compacta de 15 watts 127v
00486	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W 110V	Un	200	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W 110V
00487	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 110V	Un	200	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 110V
00488	Lâmpada Fluorescente Compacta de 25W 127V	Un	50	Lâmpada Fluorescente Compacta de 25W 127V
00489	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 220V	Un	50	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W 220V
00490	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45 w / 127v	Un	200	Lâmpada Fluorescente Compacta de 45 w / 127v
00491	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45W 110V	Un	200	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 45W 110V
00492	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W 110V	Un	100	Lâmpada Fluorescente Tubular 20W 110V
00493	Lâmpada Fluorescente Tubular 40w, 5000K, 120cm	Un	600	Lâmpada Fluorescente Tubular 40w, 5000K, 120cm
00494	Lâmpada Led Bulbo 7w f-27	Un	50	Lâmpada Led Bulbo 7w f-27
00495	Lâmpada Mista 160Wx220V E27	Un	30	Lâmpada Mista 160Wx220V E27
00496	Lâmpada mista 250W 220V E- 40	Un	20	Lâmpada mista 250W 220V E- 40
00497	Lâmpada mista 250w.x.220v E 27 UND	Un	20	Lâmpada mista 250w.x.220v E 27 UND
00498	Lâmpada mista 500W 220V E- 40	Un	10	Lâmpada mista 500W 220V E- 40
00499	Lâmpada vapor de sódio, 150w.	Un	20	Lâmpada vapor de sódio, 150w.
00500	Lâmpada vapor de sódio,250W	Un	20	Lâmpada vapor de sódio,250W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00501	Lanterna Recarregável 11 Leds	Un	5	Lanterna Recarregável 11 Leds
00502	Lapis carpinteiro	Un	10	Lapis carpinteiro
00503	Lavatório Suspenso em Louça simples - Tamanho - 46 x 36cm	Un	10	Lavatório Suspenso em Louça simples - Tamanho - 46 x 36cm
00504	Lente de Proteção para Máscara de Solda Incolor Retangular	Un	30	Lente de proteção para Máscara de Solda Incolor Retangular Dimensões: 51 x 108mm
00505	Lente para Máscara de Solda - Retangular Preta nº10	Un	30	Lente para Máscara de Solda - Retangular Preta nº10; Material: Vidro Dimensões/ Filtro de proteção:10,51 x 108mm Formato: Retangular Cor: Preto Escurecimento nº 10
00506	LIGA 10 SC 17KG	sc	200	LIGA 10 SC 17KG
00507	Lima para enxada	Un	80	Lima para enxada
00508	Lima para Serrote	Un	10	Lima para Serrote
00509	Liquido Brilho 18 Lt	Un	50	Liquido Brilho 18 Lt
00510	Liquido Brilho 3,6 Lt	Un	20	Liquido Brilho 3,6 Lt
00511	Lixa D'água nº100	Un	500	Lixa D'água nº100
00512	Lixa D'água nº120	Un	500	Lixa D'água nº120
00513	Lixa D'água nº180	Un	500	Lixa D'água nº180
00514	Lixa de Ferro nº 60.	Un	200	Lixa de Ferro nº 60.
00515	Lixa de Ferro nº 100	Un	200	Lixa de Ferro nº 100
00516	Lixa de Ferro nº 150	Un	200	Lixa de Ferro nº 150
00517	Lixa de Ferro nº 220	Un	200	Lixa de Ferro nº 220
00518	Lixa de Ferro nº 80.	Un	200	Lixa de Ferro nº 80.
00519	Lona Preta 1 x 8 de 200 Micras	m	1.000	Lona Preta 1 x 8 de 200 Micras
00520	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LITIO 2W	Un	50	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LITIO 2W
00521	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR com 1 led 24 W (30x30 cm) branco neutro (Painel de led)	Un	20	Luminária quadrada de embutir em forro de gesso ou modulado; Perfil "T" de aba 25mm; Barra de LED de 24W - com tolerância de ± 20%; Emissão de luz na cor branco neutro 3000K; Corpo em chapa de aço tratado com acabamento em pintura eletrostática epoxi-pó na cor branca; Difusor em acrílico prismático ou leitoso; Dimensões: 348x348mm - com tolerância de ± 15%; Driver incluso; Fluxo luminoso de 2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				lumens ou superior; Índice de reprodução (ou rendimento) de cor (IRC ou CRI) maior ou igual que 80 Ra; Fator de potência (FP) igual ou maior que 0,95; Operação a 60Hz, entre 100V a 240V; As lâmpadas deverão possuir distorção harmônica igual ou inferior a 10%; Vida útil da lâmpada = 30.000h (até 70% da iluminância).
00522	Luminária Tipo Plafon em Vidro - Diâmetro:30cm	Un	20	Luminária Tipo Plafon em Vidro - Diâmetro:30cm
00523	Luminária Tipo Tartaruga (Arandela)	Un	50	Luminária Tipo Tartaruga (Arandela)
00524	Luva Azul LR Bucha de Latão 20mm	Un	50	Luva Azul LR Bucha de Latão 20mm
00525	Luva Azul LR Bucha de Latão 25mm	Un	100	Luva Azul LR Bucha de Latão 25mm
00526	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial	Un	20	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para água fria predial
00527	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial	Un	20	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 32 mm, para água fria predial
00528	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial	Un	20	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial
00529	Luva de raspa	PAR	500	Luva de raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho 20cm.
00530	Luva de Raspa Cano Curto	PAR	200	Luva de raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
00531	Luva de vaqueta mista	PAR	100	Luva de vaqueta mista: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso.
00532	Luva PVC LR 20mm x 1/2	Un	100	Luva PVC LR 20mm x 1/2
00533	Luva PVC LR 25mm x 3/4	Un	100	Luva PVC LR 25mm x 3/4
00534	Luva PVC Sold Redução	Un	100	Luva PVC Sold Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
 CEP: 39.460-000
 FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
 Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	25x20			25x20
00535	Luva redução soldavel Azul longa 25 x 20 mm	Un	150	Luva redução soldavel Azul longa 25 x 20 mm
00536	Luva redução soldavel Azul longa 32 x 25 mm	Un	150	Luva redução soldavel Azul longa 32 x 25 mm
00537	Luva redução soldavel Azul longa 40 x 32 mm	Un	100	Luva redução soldavel Azul longa 40 x 32 mm
00538	Luva redução soldavel Azul longa 60 x 50 mm	Un	100	Luva redução soldavel Azul longa 60 x 50 mm
00539	Luva Soldavel Azul 50mm	Un	150	Luva Soldavel Azul 50mm
00540	Luva Soldavel Azul 75mm	Un	150	Luva Soldavel Azul 75mm
00541	Maçaneta Porta de Entrada Cromado	Un	150	Maçaneta Porta de Entrada Cromado
00542	Machado c/ cabo	Un	10	Machado c/ cabo
00543	Maderite 110 x 220 cm x 10 mm.	Un	50	Maderite 110 x 220 cm x 10 mm.
00544	Maderite 110 x 220 cm x 12 mm.	m	50	Maderite 110 x 220 cm x 12 mm.
00545	Mangueira 1/2x2mm trançada reforçada	m	1.000	Mangueira 1/2x2mm trançada reforçada
00546	Mangueira 3/4 x 2mm trançada reforçada	m	500	Mangueira 3/4 x 2mm trançada reforçada
00547	Mangueira Corrugada Flexivel 1/2"	m	100	Mangueira Corrugada Flexivel 1/2"
00548	Mangueira Corrugada Flexivel 3/4"	m	500	Mangueira Corrugada Flexivel 3/4"
00549	Mangueira Corrugada Flexivel 32mm	m	100	Mangueira Corrugada Flexivel 32mm
00550	Marreta 1 1/2 kg c/ cabo	Un	5	Marreta 1 1/2 kg c/ cabo
00551	Marreta de ferro 1 kg c/ cabo de madeira	Un	5	Marreta de ferro 1 kg c/ cabo de madeira
00552	Martelo de aço 29 mm	Un	2	Martelo de aço 29 mm
00553	Mascara Descartável	Un	500	Mascara Descartável, confeccionada por processo automatizado,em falso tecido,com pregas e com clipe para ajuste nasal, feito em polipropileno (tecido não tecido) 30g/m ² , com tiras e clipe nasal.
00554	Mascara PFF1 azul	Un	2.000	Mascara PFF1 azul: Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente adicionado não tecido antialérgico para contato facial . Cinta elástica deslizante, e um clipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				metálico para selagem sobre o septo nasal. Respirador de classe PFF-1 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante.
00555	Massa Acrílica Galão 3,60 lts	Un	20	Massa Acrílica Galão 3,60 lts
00556	Massa Corrida PVA, Lata 18 Lts	Un	50	Massa Corrida PVA, Lata 18 Lts
00557	Massa Corrida PVA, Lata 3,60 Lts	Un	20	Massa Corrida PVA, Lata 3,60 Lts
00558	Massa Epoxi 100g	Un	10	Massa Epoxi 100g
00559	Massa Epóxi 50gr	Un	10	Massa Epóxi 50gr
00560	Mecanismo de Saída para Caixa Acoplada	Un	15	Mecanismo de Saída para Caixa Acoplada
00561	Micro Aspersor Vertical de 70 Litros por hora	Un	700	Micro Aspersor Vertical de 70 Litros por hora
00562	Multímetro Digital	Un	2	Multímetro Digital
00563	Niple PVC BR 1/2	Un	100	Niple PVC BR 1/2
00564	Niple PVC BR 3/4	Un	100	Niple PVC BR 3/4
00565	Nível de Alumínio	Un	2	Nível de Alumínio
00566	Número para Casa	Un	20	Número para Casa
00567	Oculos carbografite de segurança	Un	100	Oculos carbografite de segurança lente escura modelo oval com contorno do rosto e cordão de algodão.
00568	Pá de Bico Quadrada c/ Cabo nº 4	Un	20	Pá de Bico Quadrada c/ Cabo nº 4
00569	Padrão Montado Bifásico aéreo a Favor	Un	5	Padrão Montado Bifásico aéreo a Favor
00570	Padrão Montado bifásico aéreo contra	Un	5	Padrão Montado bifásico aéreo contra
00571	Padrão Montado monofásico contra aéreo	Un	10	Padrão Montado monofásico contra aéreo
00572	Padrão Montado Monofásico aéreo a Favor	Un	10	Padrão Montado Monofásico aéreo a Favor
00573	Palha de aço nº02	Un	100	Palha de aço nº02
00574	Papeleira Inox com Tampa	Un	20	Papeleira Inox com Tampa
00575	Parafuso Castelo com Bucha nº 10	Un	100	Parafuso Castelo com Bucha nº 10
00576	Parafuso Castelo nº8	Un	100	Parafuso Castelo nº8
00577	Parafuso de Vedação para Telha 5/16"x110mm	Un	100	Parafuso de Vedação para Telha 5/16"x110mm
00578	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 FENDA	Un	200	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 FENDA
00579	PARAFUSO MADEIRA 3,8X40 FENDA	Un	200	PARAFUSO MADEIRA 3,8X40 FENDA
00580	PARAFUSO MADEIRA 4,8X50 FENDA	Un	200	PARAFUSO MADEIRA 4,8X50 FENDA
00581	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75 FENDA	Un	200	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75 FENDA
00582	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 5/16 X 50	Un	200	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 5/16 X 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00583	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 1/4" X 50	Un	50	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA INOX 1/4" X 50
00584	Peneira fina Aro 55 para construção(Peneira arroz)	Un	5	Peneira fina Aro 55 para construção(Peneira arroz)
00585	Peneira grossa Ao 55 p/ construção (Peneira feijão)	Un	5	Peneira grossa Ao 55 p/ construção (Peneira feijão)
00586	Pia de Cozinha em Mármore Sintético com uma Cuba - 120 x 60cm	Un	5	Pia de Cozinha em Mármore Sintético com uma Cuba - 120 x 60cm
00587	Picareta c/ Cabo	Un	10	Picareta c/ Cabo
00588	Pino Macho 2 P 10A/110	Un	30	Pino Macho 2 P 10A/110
00589	Pino Macho 2P + T 20A/110	Un	30	Pino Macho 2P + T 20A/110
00590	Piso Cerâmico - 60 x 60cm - Classe A	m2	200	Piso Cerâmico - 60 x 60cm - Classe A
00591	Placa 2 x 4 Cega	Un	20	Placa 2 x 4 Cega
00592	Plafon PVC com Soquete E-27 Branco	Un	100	Plafon PVC com Soquete E-27 Branco
00593	Plug Macho Femea 2P 10A/110v	Un	30	Plug Macho Femea 2P 10A/110v
00594	Plug Macho Femea 2P 20A/110v	Un	20	Plug Macho Femea 2P 20A/110v
00595	Pneu duro p/ carrinho de mão	Un	30	Pneu duro p/ carrinho de mão
00596	Ponteiro de aço 10"	Un	5	Ponteiro de aço 10"
00597	Porta Cadeado Zincado	Un	50	Porta Cadeado Zincado
00598	Porta Prancheta 70 x 210 Sucupira - Folha, e = 35mm, núcleo Sarrafeado, capa lisa	Un	10	Porta Prancheta 70 x 210 Sucupira - Folha, e = 35mm, núcleo Sarrafeado, capa lisa
00599	Porta Prancheta 70x210 Sucupira	Un	20	Porta Prancheta 70x210 Sucupira
00600	Porta Prancheta 80 x 210 Sucupira -	Un	30	Porta Prancheta 80 x 210 Sucupira -
00601	Porta Prancheta 80 x 210 Sucupira - Folha, e = 35mm, núcleo Sarrafeado, capa lisa	Un	10	Porta Prancheta 80 x 210 Sucupira - Folha, e = 35mm, núcleo Sarrafeado, capa lisa
00602	Porta sabonete liquido plastico - 800ml	Un	30	Porta sabonete liquido plastico - 800ml
00603	Porta Sanfonada em PVC - 80x210	Un	10	Porta Sanfonada em PVC - 80x210
00604	Prego polido de ferro 13 x 18 com Cabeça	Kg	5	Prego polido de ferro 13 x 18 com Cabeça
00605	Prego polido de ferro 15 x 15 com Cabeça	Kg	10	Prego polido de ferro 15 x 15 com Cabeça
00606	Prego polido de ferro 17 x 21 com Cabeça	Kg	10	Prego polido de ferro 17 x 21 com Cabeça
00607	Prego polido de ferro 18 x 30 com Cabeça	Kg	10	Prego polido de ferro 18 x 30 com Cabeça
00608	Prego polido de ferro 22 x 48 com Cabeça	Kg	10	Prego polido de ferro 22 x 48 com Cabeça
00609	Prego telheiro 18x30	Kg	10	Prego telheiro 18x30
00610	Projektor Retangular 160w	Un	10	Projektor Retangular 160w
00611	Protetores auriculares	Un	40	Protetores auriculares: Protetor auditivo tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				inserção, de silicone ou elastômero sintético, com cordão, composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis entre 0,8 cm e 1,3 cm, para diferentes tamanhos de canal auditivo, com NRRsf mínimo de 15dB. Confeccionado de acordo com a norma ANSI.S.12.6/1997 - Método B - Método do Ouvido Real - Colocação pelo Ouvinte. Informar Certificado de Aprovação.
00612	Pulverizador Manual Costal - capacidade 20 litros	Un	5	Pulverizador Manual Costal - capacidade 20 litros
00613	Reator Eletrônico 1 x 20w Bivolt	Un	100	Reator Eletrônico 1 x 20w Bivolt
00614	Reator Eletrônico 1 x 40w Bivolt	Un	200	Reator Eletrônico 1 x 40w Bivolt
00615	Reator Eletrônico 2 x 20w Bivolt	Un	200	Reator Eletrônico 2 x 20w Bivolt
00616	Reator Eletrônico 2 x 40w Bivolt	Un	100	Reator Eletrônico 2 x 40w Bivolt
00617	Reator Vapor Mercúrio, 400w	Un	30	Reator Vapor Mercúrio, 400w
00618	Rebite Pop 3,2x08	Un	1.000	Rebite Pop 3,2x08
00619	Rebite Pop 3,2x10	Un	1.000	Rebite Pop 3,2x10
00620	Rebite Pop 3,2x12	Un	1.000	Rebite Pop 3,2x12
00621	Rebite Pop 3,2x14	Un	1.000	Rebite Pop 3,2x14
00622	Rebite Pop 4,0x08	Un	1.000	Rebite Pop 4,0x08
00623	Rebite Pop 4,0x12	Un	1.000	Rebite Pop 4,0x12
00624	Rebite Pop 6,2x22	Un	1.000	Rebite Pop 6,2x22
00625	Registro Azul 75mm	Un	120	Registro Azul 75mm
00626	Registro de Esfera PVC 25mm- 3/4	Un	10	Registro de Esfera PVC 25mm- 3/4
00627	Registro de esfera VS soldável - 20 mm - 1/2"	Un	10	Registro de esfera VS soldável - 20 mm - 1/2"
00628	Registro de esfera VS soldável - 50 mm (1 1/2")	Un	20	Registro de esfera VS soldável - 50 mm (1 1/2")
00629	Registro de esfera VS soldável - 60 mm	Un	20	Registro de esfera VS soldável - 60 mm
00630	Registro de Pressão 1/2"	Un	10	Registro de Pressão 1/2"
00631	Registro de Pressão 3/4"	Un	10	Registro de Pressão 3/4"
00632	Registro esfera pvc azul 50mm	Un	150	Registro esfera pvc azul 50mm
00633	Registro esfera pvc azul 60mm	Un	120	Registro esfera pvc azul 60mm
00634	Regua de Alumínio 2 metros	Un	5	Regua de Alumínio 2 metros
00635	Rejunte - 1 KG	Kg	100	Rejunte - 1 KG
00636	Relé Fotoelétrico 220v	Un	20	Relé Fotoelétrico 220v
00637	Relé Fotoelétrico Bivolt	Un	20	Relé Fotoelétrico Bivolt
00638	Reparo Valvula Descarga	Un	30	Reparo Valvula Descarga
00639	Resina Acrílica - Lata 18	LA	10	Resina Acrílica - Lata 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

	Litros			Litros
00640	Resistência para Ducha Elétrica 110v	Un	20	Resistência para Ducha Elétrica 110v
00641	Resistência para Ducha Elétrica 220v	Un	20	Resistência para Ducha Elétrica 220v
00642	Revestimento cerâmico 30x60 cm - branco - Classe A	m2	100	Revestimento cerâmico 30x60 cm - branco - Classe A
00643	RIPERCOL L 150 F - 250 ML	Un	200	O Ripercol é uma solução injetável feita à base de Cloridato de Levamisol, atuando como um importante vermífugo.
00644	ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA PEL-430 MULTIFUNÇÕES MOTOR GASOLINA	Un	3	<p>Informações Técnicas Peso: 7Kg Motor: 2 Tempos, 1 Cilindro, Refrigerador de ar, 1E40F-5 Cilindrada: 43cc Partida: Retrátil manual Rotação máxima: 9500 rpm Potência: 1.25kw - 7000rpm - (2HP) Consumo aproximado: 1,2 L/h Capacidade do tanque: 1,2 L Autonomia aproximada: 60 min Ferramenta Roçadeira Sentido de rotação: Anti-horário (visão operador) Lâmina: metal blade 3 pontas Diâmetro nylon: 2.4 - 2.5 mm Comprimento nylon: 2000mm Ferramenta Serra Sabre: 10" Passo: 3/8" Calibre: 0,050" Aparador de cerca viva Largura do corte: 430mm Acompanha: Cinto para sustentação Dosador e misturador de combustível Carretel de nylon Ferramentas para montagem e manutenção Lâmina 3 pás Manual de instruções Medidas: 1170x300x290(95) mm Peso bruto: 14.5Kgs Peso líquido: 13.5kgs</p>
00645	Roçadeira Lateral Profissional Vr430p A Gasolina 43cc 1,7h	Un	3	<p>Referência: VR 430P Garantia: 90 dias contra defeito de fabricação - Partida Easy Start: partida extremamente leve, não</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				<p>necessita arranque forçado</p> <ul style="list-style-type: none">- Guidão resistente evitando a torção durante o uso- Punhos emborrachados que proporciona conforto ao usuário durante a operação- Cinto duplo que permite maior distribuição do peso da máquina- Guidão de fácil ajuste: facilita o ajuste para o trabalho e transporte em uso de chaves- 3 amortecedores na transmissão: diminui a vibração da máquina durante a operação- Cobertura integrada: fácil acesso para realizar manutenções- Acessórios: lâmina 2 pontas, misturador de combustível, carretel com Nylon, cinto duplo e jogo de chaves. <p>Motor: 2 tempos Potência: 1,7 HP (1,25 kw)</p> <ul style="list-style-type: none">- Cilindrada: 43 CC- Rotação máxima: 10.000 RPM- Rotação das lâminas de corte: sentido anti-horário (visto pelo operador)- Ferramentas de corte: lâminas Furo 1? e Fio de Nylon <p>Ignição: TCI</p> <ul style="list-style-type: none">- Arranque: recoil- Carburador: tipo diafragma- Combustível: gasolina com óleo 2 Proporção 25- Capacidade do tanque do combustível: 1,1L- Autonomia aproximada de: 1 hora- Guidão em alumínio- Tubo eixo cardã: 28 mm- Cardã: 9 estrias- Itens inclusos:- 1 Roçadeira- 1 Cinto de sustentação duplo- 1 Faca de 2 pontas- 1 Jogo de chaves- 1 Dosador- 1 Carretel com nylon
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00646	Roda p/ carrinho de mão c/camara e pneu	Un	15	Roda p/ carrinho de mão c/camara e pneu
00647	Roldana de Louça para Rex 72 x 72	Un	50	Roldana de Louça para Rex 72 x 72
00648	Rolo de espuma 23 cm	Un	20	Rolo de espuma 23 cm
00649	Rolo de espuma 5cm	Un	20	Rolo de espuma 5cm
00650	Rolo de espuma 9cm	Un	20	Rolo de espuma 9cm
00651	Rolo de lã 23cm - Anti Gota	Un	20	Rolo de lã 23cm - Anti Gota
00652	Selador acrílico - 18 litros	Un	50	Selador acrílico - 18 litros
00653	Selador acrílico - 3,6 litros -	Un	10	Selador acrílico - 3,6 litros -
00654	Serra mármore à seco 1.300 W, 110 V (Ref. Makita)	Un	2	Serra mármore à seco 1.300 W, 110 V (Ref. Makita)
00655	Serrote Profissional 24"	Un	5	Serrote Profissional 24"
00656	Sifão de copo para Cozinha Rígido Plástico Branco 1.1/2" 40 cm	Un	10	Sifão de copo para Cozinha Rígido Plástico Branco 1.1/2" 40 cm
00657	Sifão sanfonado branco	Un	30	Sifão sanfonado branco
00658	Soquete com Rabicho	Un	100	Soquete com Rabicho
00659	Tábua madeira 2ª qualidade - 2,5 X 30,0 cm - não aparelhada, para construção	m	100	Tábua madeira 2ª qualidade - 2,5 X 30,0 cm - não aparelhada, para construção
00660	Talhadeira de aço 12"	Un	5	Talhadeira de aço 12"
00661	Tanque em cimento - 02 bojos	Un	10	Tanque em cimento - 02 bojos
00662	TANQUE EM CIMENTO-03 BOJOS	Un	5	TANQUE EM CIMENTO-03 BOJOS
00663	Tanque Marmorite,2 bojos - Tamanho 123 x 72cm	Un	10	Tanque Marmorite,2 bojos - Tamanho 123 x 72cm
00664	TE de PVC LR 20 x 1/2	Un	100	TE de PVC LR 20 x 1/2
00665	TE PVC Esgoto 50X50mm	Un	100	TE PVC Esgoto 50X50mm
00666	TE PVC Esgoto 100x100	Un	100	TE PVC Esgoto 100x100
00667	TE PVC Esgoto 40mm	Un	100	TE PVC Esgoto 40mm
00668	TE PVC Red 25x20	Un	100	TE PVC Red 25x20
00669	TE PVC Red 50x25	Un	100	TE PVC Red 50x25
00670	TE PVC Sold 20mm	Un	100	TE PVC Sold 20mm
00671	TE PVC Sold 25mm	Un	100	TE PVC Sold 25mm
00672	TE PVC Sold 40mm	Un	100	TE PVC Sold 40mm
00673	TE PVC Sold 50mm	Un	60	TE PVC Sold 50mm
00674	TE PVC Sold 60mm	Un	20	TE PVC Sold 60mm
00675	Tela de Nylon Verde	m	200	Tela de Nylon Verde
00676	Tela para Galinheiro 1 BWG 23 x 1,50m	m	200	Tela para Galinheiro 1 BWG 23 x 1,50m
00677	Tela Pinto 1 BWG 22 x 1,00m	m	200	Tela Pinto 1 BWG 22 x 1,00m
00678	Tela Sombrite 80% - 1,50 x 10m	RL	20	Tela Sombrite 80% - 1,50 x 10m
00679	Telha cerâmica I tipo plan	Un	5.000	Telha cerâmica I tipo plan
00680	Telha Cerâmica para Cumeeira	Un	100	Telha Cerâmica para Cumeeira
00681	Telha de Fibrocimento Ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50m (sem Amianto)	Un	100	Telha de Fibrocimento Ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50m (sem Amianto)
00682	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	Un	300	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00683	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	Un	200	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)
00684	Terminal de Cobre 016mm	Un	50	Terminal de Cobre 016mm
00685	Terminal de Cobre 025mm	Un	50	Terminal de Cobre 025mm
00686	Tesoura para Poda para Jardim 8"	Un	10	Tesoura para Poda para Jardim 8"
00687	Tijolo 08 furos cerâmicos 19 x 19 x 9 cm	Un	10.000	Tijolo 08 furos cerâmicos 19 x 19 x 9 cm
00688	Tinta Acrílica 18 Litros - Econômica	LA	100	Tinta Acrílica 18 Litros - Econômica
00689	Tinta Acrílica 18 Litros - Premium	LA	100	Tinta Acrílica 18 Litros - Premium
00690	Tinta Acrílica 18 Litros - Standard	LA	200	Tinta Acrílica 18 Litros - Standard
00691	Tinta Acrílica 3,60 Litros - Premium	GI	100	Tinta Acrílica 3,60 Litros - Premium
00692	Tinta Acrílica para piso 18Lts	LA	100	Tinta Acrílica para piso 18Lts
00693	Tinta Acrílica para piso 3,6 Lts	GI	20	Tinta Acrílica para piso 3,6 Lts
00694	Tinta Esmalte Sintético de Secagem extra Rápida - 3,6 Litros	Un	250	Tinta Esmalte Sintético de Secagem extra Rápida - 3,6 Litros
00695	Tinta Esmalte Sintético de Secagem Extra Rápida - Lata 900ml	LA	100	Tinta Esmalte Sintético de Secagem Extra Rápida - Lata 900ml
00696	Tinta Óleo 900ml	LA	20	Tinta Óleo 900ml
00697	TOMADA SIMPLES 2P+TE 10 A	Un	150	TOMADA SIMPLES 2P+TE 10 A
00698	TOMADA SIMPLES 2P+TE-20A	Un	50	TOMADA SIMPLES 2P+TE-20A
00699	Tomada Ext 20 A	Un	30	Tomada Ext 20 A
00700	Torneira 1/2 Lavatório em ABS	Un	100	Torneira 1/2 Lavatório em ABS
00701	Torneira 1/2 p/ Pia Longa	Un	100	Torneira 1/2 p/ Pia Longa
00702	Torneira Bóia 1/2"para caixa d'água	Un	30	Torneira Bóia 1/2"para caixa d'água
00703	Torneira Boia p/Caixa D'água PVC 3/4	Un	30	Torneira Boia p/Caixa D'água PVC 3/4
00704	Torneira Lavatório Simples Mesa C-33 Metal Cromado	Un	30	Torneira Lavatório Simples Mesa C-33 Metal Cromado
00705	Torneira p/Pia Parede 1/2 15 Cm	Un	30	Torneira p/Pia Parede 1/2 15 Cm
00706	Torneira Para Filtro de barro	Un	20	Torneira Para Filtro de barro
00707	Torneira para Pia Mesa	Un	100	Torneira para Pia Mesa
00708	Torquês de Ferro para Armador 12" Polegadas	Un	4	Torquês de Ferro para Armador 12" Polegadas
00709	Treliça Aço CA-60 Nervurado 6x4,2x4,2mmx8m	Un	50	Treliça Aço CA-60 Nervurado 6x4,2x4,2mmx8m
00710	Trena de 5 M c/ Trava	Un	5	Trena de 5 M c/ Trava
00711	Trena profissional de 50 M	Un	2	Trena profissional de 50 M
00712	TRINCHA DE 2"	Un	20	TRINCHA DE 2"
00713	Trincha F8 3/4"	Un	20	Trincha F8 3/4"
00714	Trincha L8 1.1/2"	Un	20	Trincha L8 1.1/2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
 CEP: 39.460-000
 FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
 Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00715	Trincha Q8 2,1/2	Un	20	Trincha Q8 2,1/2
00716	TUBO 50 MM PN 40 AZUL	Un	250	TUBO 50 MM PN 40 AZUL
00717	TUBO 50 MM PN 80 AZUL	Un	250	TUBO 50 MM PN 80 AZUL
00718	TUBO 75 MM PN 40 AZUL	Un	150	TUBO 75 MM PN 40 AZUL
00719	TUBO 75 MM PN 80 AZUL	Un	150	TUBO 75 MM PN 80 AZUL
00720	Tube p/ Valvula de Descarga c/Joelho 1,1/2	Un	10	Tube p/ Valvula de Descarga c/Joelho 1,1/2
00721	Tube PVC esgoto A - 75mm	TB	30	Tube PVC esgoto A - 75mm
00722	Tube PVC Sold 100mm Esgoto de 1ª Cat	Un	100	Tube PVC Sold 100mm Esgoto de 1ª Cat
00723	Tube PVC Sold 40mm Branco Esgoto 1ª Cat	Un	100	Tube PVC Sold 40mm Branco Esgoto 1ª Cat
00724	Tube PVC Sold 50mm Esgoto de 1ª Cat	Un	100	Tube PVC Sold 50mm Esgoto de 1ª Cat
00725	Tube PVC Sold Marrom 25mm de 1ª Cat	Un	300	Tube PVC Sold Marrom 25mm de 1ª Cat
00726	Tube PVC Sold Marrom 20mm de 1ª Cat	Un	300	Tube PVC Sold Marrom 20mm de 1ª Cat
00727	Tube PVC Sold Marrom 32mm de 1ª Cat	Un	50	Tube PVC Sold Marrom 32mm de 1ª Cat
00728	Tube PVC Sold Marrom 40mm de 1ª Cat	Un	100	Tube PVC Sold Marrom 40mm de 1ª Cat
00729	Tube PVC Sold Marrom 50mm de 1ª Cat	Un	150	Tube PVC Sold Marrom 50mm de 1ª Cat
00730	Tube PVC soldável, diametro 60mm	Un	50	Tube PVC soldável, diametro 60mm
00731	Válvula de descarga completa	Un	10	Válvula de descarga completa
00732	Valvula Esfera DB 1/2"	Un	20	Valvula Esfera DB 1/2"
00733	Valvula Esfera DB 3/4"	Un	20	Valvula Esfera DB 3/4"
00734	Valvula Esfera DB 50 mm	Un	20	Valvula Esfera DB 50 mm
00735	Valvula Esfera DB 60 mm	Un	20	Valvula Esfera DB 60 mm
00736	Válvula para Lavatório Plástico Curta 1"	Un	50	Válvula para Lavatório Plástico Curta 1"
00737	Válvula para Lavatório Plástico Longa 1"	Un	50	Válvula para Lavatório Plástico Longa 1"
00738	Válvula para Pia Americana 3.1/2"X1.1/2"	Un	50	Válvula para Pia Americana 3.1/2"X1.1/2"
00739	Veda Calha de Alumínio	TB	10	Veda Calha de Alumínio
00740	Vedante Carrapeta Metal 1/2" para Torneira	Un	50	Vedante Carrapeta Metal 1/2" para Torneira
00741	Verniz Copal 3,6 Lt	GI	30	Verniz Copal 3,6 Lt
00742	Verniz Duplo Filtro Solar 3.600ml	GI	20	Verniz Duplo Filtro Solar 3.600ml
00743	Xadrez em Pó	Un	30	Xadrez em Pó
00744	Xadrez Liquido 50 ml	Un	100	Xadrez Liquido 50 ml
00745	Zarcão 0,9 Lt	Lt	5	Zarcão 0,9 Lt
00746	Madeira serrada 6 cm x 11 cm em metro linear	M/L	100	Madeira serrada 6 cm x 11 cm em metro linear
00747	Madeira serrada 6cm x 14cm.	M/L	100	Madeira serrada 6cm x 14cm.
00748	Madeira serrada 6cm x 16cm.	M/L	100	Madeira serrada 6cm x 16cm.
00749	Madeira serrada 7cm x 7cm.	M/L	200	Madeira serrada 7cm x 7cm.
00750	MADEIRA SERRADA EM RIPAS	m	300	MADEIRA SERRADA EM RIPAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00751	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE 30CM E MT LINEAR	m	50	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE 30CM E MT LINEAR
00752	Pia de granito 1,20 X 60, com bojo em inox(tamanho nº. 01), cinza andorinha.	Un	5	Pia de granito 1,20 X 60, com bojo em inox(tamanho nº. 01), cinza andorinha.
00753	Pia de granito tamanho 180x60, com bojo em inox (tamanho nº. 02), cinza andorinha.	Un	3	Pia de granito tamanho 180x60, com bojo em inox (tamanho nº. 02), cinza andorinha.
00754	Prateleira em Ardósia Tam. 150x55 cm	Un	10	Prateleira em Ardósia Tam. 150x55 cm
00755	COBERTURA:Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm	m	100	COBERTURA:Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm
00756	Lâmpada de led 24 W - Branco frio	Un	100	Características do produto: Potência de 24W; Lúmen: >2370LM; Ângulo da luz: 360°; Índice de reprodução de cores: 70%; Temperatura de trabalho: -25°C~45°C; Suporte da Lâmpada: E27; Temperatura de Cor - Branco Frio 6400k; Vida do Led aproximadamente 80.000 horas; Voltagem: Bivolt
00757	Lâmpada Led 15w Bulbo	Un	200	Especificações: Modelo: Bulbo Watts (Consumo): 15 watts Voltagem / Tensão: Bivolt Soquete: E27 Grau Abertura: 160° Cor: Branca Temperatura de Cor: 6500K (Frio) IRC (Índice Reprodução Cor): 80 Fluxo Luminoso (Lumens): 1000/1400 Vida Útil (Horas): até 35.000 Garantia: 03 meses Base: Rosca Ambiente: Cozinha, Banheiro, Escritório / Loja, Area Externa (não pode molhar) Acabamento: Leitosa Tecnologia: LED Eficiência Luminosa (lm/W): 89 Dimerizável: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

				Material: Plástico Economia Energia: 80% até 89%
00758	Madeira serrada 06cmx11cm	m	50	Madeira serrada 06cmx11cm
00759	Granito com espessura de 20cm, com uma face polida, cor branco dallas.	m2	10	Granito com espessura de 20cm, com uma face polida, cor branco dallas.
00760	Pia em ardósia polida, 25mm, com bojo em inox(tamanho nº. 01), 120x60cm.	Un	5	Pia em ardósia polida, 25mm, com bojo em inox(tamanho nº. 01), 120x60cm.
00761	Pia em ardósia polida, 25mm, com bojo em inox, (tamanho nº. 02), 180x60cm.	Un	3	Pia em ardósia polida, 25mm, com bojo em inox, (tamanho nº. 02), 180x60cm.
00762	Grade de ferro para janela, metalon, 20x20, espessura 18, espaçamento máximo de 10cm, pintura com f	m2	50	Grade de ferro para janela, metalon, 20x20, espessura 18, espaçamento máximo de 10cm, pintura com fundo primer cinza.
00763	Gradil em tubo metálico quadrado, 20x20mm, chapa 18, espaçamento máximo 15cm, pintura com fundo prim	m2	120	Gradil em tubo metálico quadrado, 20x20mm, chapa 18, espaçamento máximo 15cm, pintura com fundo primer cinza
00764	Janela metálica tipo basculante, serralheria, chapa 20 polegadas.	m2	10	Janela metálica tipo basculante, serralheria, chapa 20 polegadas.
00765	Portão em tubo metálico, quadrado, 20x20mm, chapa 18, espaçamento máximo 10cm, pintura com fundo pri	m2	30	Portão em tubo metálico, quadrado, 20x20mm, chapa 18, espaçamento máximo 20cm, pintura com fundo primer cinza.
00766	Porta de abrir chapá ondulada nº. 20, de 0,80x2,10cm, quadro da porta, metalon 30x50 #16, batente de	Un	20	Porta de abrir chapá ondulada nº. 20, de 0,80x2,10cm, quadro da porta, metalon 30x50 #16, batente de 13cm, com fechadura e dobradiça.
00767	Porta de abrir chapá ondulada nº. 20, de 0,90x2,10cm, quadro da porta, metalon 30x50 #16, batente de	Un	10	Porta de abrir chapá ondulada nº. 20, de 0,90x2,10cm, quadro da porta, metalon 30x50 #16, batente de 13cm, com fechadura e dobradiça.
00768	Portão metálico, 2,50x2,20m, em chapa de aço ondulada nº. 20, de correr.	Un	5	Portão metálico, 2,50x2,20m, em chapa de aço ondulada nº. 20, de correr.
00769	Portão metálico, 2,50x2,20m, em chapa de aço ondulada nº. 20, de abrir duas folhas.	Un	3	Portão metálico, 2,50x2,20m, em chapa de aço ondulada nº. 20, de abrir duas folhas.
00770	Peça para andaime, fabricada em tubo de aço carbono; Paineis de 1,00x1,500m(NR-18); tubo montante, di	Pç	20	Peça para andaime, fabricada em tubo de aço carbono; Paineis de 1,00x1,500m(NR-18); tubo montante, diâmetro 42, 20x2, 65mm, ; travessa diâmetro 33, 4x2mm; tubos mecanicamente cravados, solda MIG de alta resistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

00771	Trave para campo de futebol, tubo 03"#16, 7,40mx2,20m, pintada(serralheria).	Un	12	Trave para campo de futebol, tubo 03"#16, 7,40mx2,20m, pintada(serralheria).
00772	Trave para futebol de salão, tubo 3"#16, 3,00mX2,00m, pintada(serralheria).	Un	6	Trave para futebol de salão, tubo 3"#16, 3,00mX2,00m, pintada(serralheria).
00773	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm	m	100	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm
00774	Madeira Serrada 07cm x 25cm	M/L	50	Madeira Serrada 07cm x 25cm
00775	Prateleira em Ardósia Tam. 100x55 cm	Un	5	Prateleira em Ardósia Tam. 100x55 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO X – MINUTA CONTRATO PROCESSO Nº. 000057-2018-P.P. 000024-2018

Contrato celebrado entre o **Município de Manga Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com utilização de **requisições**.

O **Município de Manga, Estado de Minas Gerais**, estabelecido na Praça Presidente Costa e Silva, 1477 - centro em Manga, Minas Gerais, CNPJ/MF nº CNPJ: 18.270.447/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa _____, com sede na _____ Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor _____, CNPF/MF nº. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, celebram entre si o presente **Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Outros**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº. **000024/2018**, constante do Processo, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs. 455/2006 e 021/2017 e com a Lei n.º 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui o objeto do presente **Contrato**, o **Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Outros**, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº. **000024/2018** e Anexo I do presente Edital e quadro demonstrativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento

Dá-se ao presente **Contrato** o valor de R\$. _____ (_____). Os pagamentos serão efetuados até **30** (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência e dotação orçamentária

O presente **Contrato** terá a vigência a partir da data de sua assinatura até ___/___/_____, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento. As despesas geradas pela execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.1002.2104.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.365.3004.2309.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.03.01.12.366.3005.2311.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.05.01.15.452.5002.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços objeto deste **contrato**, conforme especificações contidas no Anexo I do Pregão nº. **000024/2018** e Proposta Comercial apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

- a) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste **contrato**;
- b) Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- c) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **contrato**;
- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do **Contrato** sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- e) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- f) A atender com presteza e pontualidade às solicitações da **CONTRATANTE**;
- g) Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- h) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e à **CONTRATANTE**;
- i) Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o **Contrato**;
- j) Manter durante toda a execução deste **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;
- k) Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

Parágrafo único - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da Contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente **Contrato**;
- b) Exercer a fiscalização do **Contrato**, assegurando a fiel observância de suas cláusulas;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, eventuais incorreções na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente **Contrato** orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas estabelecidas neste **Contrato**.

Durante o período de vigência do **Contrato**, a prestação dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, através de funcionário legalmente credenciado pelo município, ficando-lhe reservado o direito e autoridade para adotar todas as condições e métodos para inspecionar, verificar e controlar o cumprimento do objeto do presente **Contrato**.

Parágrafo Primeiro – A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** não exclui ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do presente **contrato**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todas as orientações, fornecendo, à fiscalização, todos os dados, elementos, esclarecimentos e informações solicitadas, atendendo as reclamações formuladas e tudo mais que for julgado necessário para o fiel desempenho das atividades especificadas neste **Contrato**, no Edital e seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber: advertência, multa, rescisão de **Contrato**, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito sempre que infringir as obrigações contratuais. Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas são as seguintes, sendo independentes, aplicadas cumulativamente e descontadas de imediato, do pagamento, ou se não houver crédito, a serem recolhidas no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente, nos seguintes percentuais:

- a) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia que ultrapasse o prazo de início do **fornecimento**;
- b) de 0,10% (um décimo por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso ao prazo estipulado pela advertência, caso não tenha sido sanada a falta cometida;
- c) de 0,20% (dois décimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso em casos de reincidência;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do **Contrato**, no caso de inexecução total do objeto contratado;
- e) de 10% (dez por cento) do valor que lhe seria adjudicado, pelo pedido injustificado de cancelamento de sua proposta.

Parágrafo Segundo - As multas previstas no item anterior não possuem caráter compensatório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o adjudicatário de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, ou qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será declarada, em função da natureza e gravidade da falta cometida, pelo prazo de **05** (cinco) anos.

Parágrafo Quinto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Reajustamento

O presente **Contrato** não sofrerá acréscimo, podendo ser revisto os valores registrados visando o equilíbrio econômico do contrato, nos termos previsto na legislação.

CLÁUSULA NONA – Rescisão

Ocorrendo as situações previstas nos art. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, o presente **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, em qualquer das formas prescritas no art. 79 da referida lei, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Omissão e/ou Tolerância

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

O Foro competente para dirimir as questões decorrentes deste **Contrato**, que não possam ser resolvidas administrativamente, por imposição legal é o Foro da Comarca de Manga - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Publicação

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 –FONE/FAX:0**3615-2601**
Email: licitacao@manga.mg.gov.br

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **Contrato** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manga-MG, ____ de _____ de 2.018.

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito de Manga-MG
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CNPJ/MF:

CNPJ/MF: